

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	35
PORTARIA Nº 082, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.	35
PORTARIA Nº 083, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.	35
PORTARIA Nº 084, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.	36
PORTARIA Nº 085, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.	36
PORTARIA Nº 086, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.	36
PORTARIA Nº 087, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.	37
PORTARIA Nº 088, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	38
PORTARIA Nº 0351, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.	38
PORTARIA Nº 0352, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.	38
PORTARIA Nº 0354, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.	38
PRIMEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	40
AVISO DE TERMO ADITIVO	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	41
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146/PP/011/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.	41
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 072/CP/01/2022	41
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 078/CP/01/2022	41
EXTRATO DO CONTRATO..CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 091/CP/01/2022.	41
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 092/CP/01/2022	42
EXTRATO DO CONTRATO..CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 093/CP/01/2022	42
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 094/CP/01/2022	42
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 090/CP/01/2022	42
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022	43
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.	43
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022	43
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.	43
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/PP/011/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022	43
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/PP/011/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022	43
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/PP/011/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATO Nº 38.2022. SEMAD.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	44
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP	44
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220183 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 018/2022-SRP	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	53
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 07/2022	53
ATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 587/2022	53
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022	54
RESENHA DO CONTRATO Nº 579/2022 - DMT	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	54
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE IMÓVEL Nº 04/2022	54
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE IMÓVEL Nº 06/2022	54
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE IMÓVEL Nº 07/2022	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022 - SEMED	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 - SEMED	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022 - SEMED	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	56
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2022 - SAAE	56
PORTARIA Nº 172/2022/ADM/PREF.	56
PORTARIA Nº 173/2021/ADM/PREF.	56

PORTARIA Nº 174/2022/ADM/PREF.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	57
DECRETO Nº14, DE 12 DE AGOSTO DE 2022	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	60
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2021.	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	61
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022	61
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – SRP	61
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – SRP	61
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – SRP.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	62
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. TOMADA DE PREÇOS - Nº007/2022	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	62
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 001.0107.2022.11.006/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 002.0107.2022.11.006/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003.0107.2022.11.006/2022	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	63
PORTARIA Nº 0082/2022– GP	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022 COLONIAL INSTRUMENTOS	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022 UROMED	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123.1 UNICENTRO	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123.2/2022 PROMED	64
PORTARIA Nº 0283/2022 – SEMEG	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	64
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022	64
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISP. 018/2022	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.2707.009/2022	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.2707.015/2022	73
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2707.015/2022	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2707.015/2022	78
TERMO DE RATIFICAÇÃO	80
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	81
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-SRP	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	82
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022	82
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022	83
EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2022	84
EXTRATO DO CONTRATO 324/2022	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	85
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2022, P.A N.º 057/2022-PMM P.E019/2022	85
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2022, P.A N.º 057/2022-PMM PE 019/2022	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022 – PA Nº 051/2022. TP Nº 004/2022.	86
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022 – PA Nº 052/2022. TP Nº 005/2022.	86
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022 – PA Nº 051/2022. TP Nº 004/2022.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	86
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022	86
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022	87
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	87
RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2022	87
RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2022	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	87
RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	87
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.	87
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.	88
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022257	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022303	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022289	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022290	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022291	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022292	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022294	90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022293	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	91
DECRETO Nº 030/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.	91
PORTARIA Nº 535/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	93
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 - DISPENSA Nº 005/2022 SEMED	93
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - DISPENSA Nº 001/2022 SEAPMA	93
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - DISPENSA Nº 002/2022 SEAPMA	93
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - DISPENSA Nº 003/2022 SEMAS	93
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - DISPENSA Nº 004/2022 SEMAS	94
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 117 - 2022 - DISPENSA Nº 010-2022	94
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 118 - 2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	95
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 006/2022	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	95
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021	95
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 34/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	96
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP	98
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 - CPL	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	98
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005//2022	98
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 184/2022; - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	99
PORTARIA DO GABINETE Nº 093 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.	99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Manoel Vicente; s/n; Centro de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr, Jorge Fonseca de Oliveira Neto, CPF Nº 785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada, processo administrativo n.º 169/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.-

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos no Município de Nina Rodrigues, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2022- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BENTES & SOUSA						
CNPJ: 63.424.121/0001-80						
ENDEREÇO: Rua Paulo Frontin, 217, Monte Castelo- Cep 65.031-360- São Luis-MA						
REPRESENTANTE: Valdira Bentes de Sousa						
E-MAIL:vendas@bentesesousa.com.br TEL.: (98) 3261-9100						
Itens	DESCRIÇÃO	Und	QUANT.	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFORO 37%	UNIDADE	84	Angelus	6,59	553,56
2	ADESIVOS PARA RESTAURAÇÃO 5 ML	FRASCOS	200	Maquira	34,50	6.900,00
3	AFASTADOR DE LÍNGUA	UNIDADE	50	Indusbello	44,08	2.204,00
4	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FRASCOS	700	Farmace	12,08	8.456,00
5	AGULHA GENGIVAL CURTA	UNIDADES	700	Procare	35,89	25.123,00
6	AGULHA GENGIVAL LONGA	UNIDADES	60	Procare	35,89	2.153,40
7	ALAVANCA INFANTIL	UNIDADE	30	Golgran	40,45	1.213,50
8	ANESTÉSICO LOCAL C/50UND	CAIXAS	200	SS White	116,85	23.370,00
9	ANESTESICO TOPICO 12G	FRASCOS	120	DFL	12,00	1.440,00
10	BANDEJAS GRANDES 22,4X16,4X1,4C M	UNIDADE	40	SS White	32,19	1.287,60
11	BANDEJAS PEQUENAS 22,4X10,1X1,4C M.	UNIDADE	40	SS White	35,50	1.420,00
12	BROCAS 1012	UNIDADE	160	Fava	4,44	710,40
13	BROCAS 1014	UNIDADE	160	Fava	4,44	710,40
14	BROCAS 1016	UNIDADE	160	Fava	4,44	710,40

15	BROCAS CIRÚRGICAS CILÍNDRICAS	UNIDADE	160	Fava	20,60	3.296,00
16	BROCAS CIRÚRGICAS ESFÉRICAS	UNIDADE	160	Fava	20,00	3.200,00
17	BROCAS P/ ACABAMENTO PONTA DE CHAMA	UNIDADE	160	Fava	4,44	710,40
18	BROCAS P/ ACABAMENTO PONTA DE PÊRA	UNIDADE	160	Fava	4,44	710,40
19	BROCAS PONTA DE LÁPIS (T,H)	UNIDADE	160	Fava	10,35	1.656,00
20	CABO DE BISTURI P/ LÂMINA 15C	UNIDADE	80	Golgran	11,77	941,60
21	CAIXA PERFURADA (METÁLICA) 12X5X2CM	UNIDADE	25	Golgran	56,50	1.412,50
22	CAIXA REVELADORA P/ RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UNIDADE	10	Biotron	270,00	2.700,00
23	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO/PUSH BOTTON	UNIDADE	10	Kavo	1.000,00	10.000,00
24	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	5	Kavo	1.200,00	6.000,00
25	CARBONO PARA MORDIDA (12 TIRAS POR PAPELETE)	PACOTES	3	Preven	5,72	17,16
26	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMÉRIZÁVEL	UNIDADES	100	Dentsply	5,72	572,00
27	COLTOSOL TEMPORÁRIO	FRASCOS	100	Vigodent	34,70	3.470,00
28	CURETA ALVEOLAR	UNIDADE	30	Golgran	17,11	513,30
29	CURETAS DENTINÁRIAS P. M. G	UNIDADE	30	Golgran	15,00	450,00
30	CURETAS GRACEY	UNIDADE	30	Golgran	16,00	480,00
31	CURETAS MACCALL	UNIDADE	30	Golgran	34,00	1.020,00
32	ESPÁTULA INSERÇÃO RESINA	UNIDADE	70	Golgran	20,00	1.400,00
33	ESPELHOS + CABO BUCAIS	UNIDADE	40	Golgran	12,00	480,00
34	EXTRATORES CURVOS DIREITO	UNIDADE	60	Golgran	31,00	1.860,00
35	EXTRATORES CURVOS ESQUERDOS	UNIDADE	25	Golgran	31,00	775,00
36	EXTRATORES RETOS	UNIDADE	30	Golgran	31,00	930,00
37	FILME RADIOLÓGICO TAM. ADULTO (CAIXA C/ 150)	CAIXA	30	Carestream	277,00	8.310,00

38	FILME RADIOLÓGICO TAM. PEDIÁTRICO (CAIXA C/ 150)	CAIXA	30	Carestream	341,00	10.230,00
39	FIO CIR. SEDA 0 AG 3/8 CIRC. CIL 30 MM CX. C/ 24	CAIXA	50	Shalon	66,00	3.300,00
40	FIO CIR. SEDA 1.0 AG 3/8 CIRC. CIL 30 MM CX. C/ 24	CAIXA	50	Shalon	55,00	2.750,00
41	FIO CIR. SEDA 2.0 AG 3/8 CIRC. CIL 30 MM CX. C/ 24	CAIXA	50	Shalon	55,00	2.750,00
42	FIO CIR. SEDA 3.0+B553+B286 AG 3/8 CIRC. CIL 30 MM CX. C/ 24	CAIXA	50	Shalon	66,00	3.300,00
43	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	UNIDADES	50	Shalon	8,00	400,00
44	FIXADOR ODON. P/ RAI0 - X GALÃO 38 LTS	UNIDADE	20	Carestream	18,00	360,00
45	FLÚOR GEL 200 ML	UNIDADE	40	DFL	6,00	240,00
46	FÓRCEPS 101	UNIDADE	50	Golgran	117,00	5.850,00
47	FÓRCEPS 150	UNIDADE	50	Golgran	117,00	5.850,00
48	FÓRCEPS 151	UNIDADE	50	Golgran	117,00	5.850,00
49	FÓRCEPS 16	UNIDADE	50	Golgran	117,00	5.850,00
50	FÓRCEPS 17	UNIDADE	50	Golgran	117,00	5.850,00
51	FÓRCEPS 18 L	UNIDADE	50	Golgran	117,00	5.850,00
52	FÓRCEPS 18 R	UNIDADE	50	Golgran	117,00	5.850,00
53	FÓRCEPS 69	UNIDADE	50	Golgran	117,00	5.850,00
54	GASES 7,5 CM 7,5 CM C/500UNIDADE S	PACOTES	200	DESCARPACK	10,00	2.000,00
55	GORRO C/100UND	PACOTES	100	Descarpack	12,00	1.200,00
56	KIT (HIGIENE BUCAL - ESCOVA, FIO DENTAL, CREME DENTAL) ADULTO.	KIT	1500	Medfio	8,00	12.000,00
57	KIT (HIGIENE BUCAL - ESCOVA, FIO DENTAL, CREME DENTAL) INFANTIL.	KIT	1500	Medfio	8,00	12.000,00
58	LUVAS DE PROCEDIMENT OS TAM M	CAIXAS	500	Supermax	26,00	13.000,00
59	LUVAS DE PROCEDIMENT OS TAM P.	CAIXAS	300	Supermax	26,00	7.800,00
60	MÁSCARA DESCRTAVEL C/50UNID.	PACOTES	500	Descarpack	11,00	5.500,00
61	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADES	24	Maquira	1,55	37,20
62	MICROBRUSH 1.0 MM c/100	UNIDADES	50	Biodinamica	19,00	950,00
63	MOLDEIRA DESCARTAVEL ADULTO C/50UND	PACOTES	25	Biodinamica	72,00	1.800,00
64	MOLDEIRA DESCARTÁVEL INFANTIL C/50UND	PACOTES	25	Biodinamica	72,00	1.800,00
65	OTOSPORIM	FRASCOS	30	FQM	18,00	540,00

66	PANO DE CAMPO (CAMPO DE PANO) C/5UND	PACOTES	60	TAG	9,00	540,00
67	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADES	12	Maquira	5,00	60,00
68	PINÇA CARBONO PARA MORDIDA	UNIDADE	30	AAF do Brasil	2,00	60,00
69	PINÇA CLINICA	UNIDADE	30	Golgran	15,00	450,00
70	PINÇA PORTA AGULHA	UNIDADE	12	Golgran	37,00	444,00
71	RESINA A1	UNIDADES	100	DFL	16,00	1.600,00
72	RESINA A2	UNIDADES	100	DFL	16,00	1.600,00
73	RESINA A3	UNIDADES	100	DFL	16,00	1.600,00
74	RESINA B2	UNIDADES	100	DFL	16,00	1.600,00
75	RESINA OA3	UNIDADES	100	DFL	16,00	1.600,00
76	REVELADOR ODON. P/ RAIOS - X GALÃO 38 LTS	UNIDADES	20	Caithec	29,00	580,00
77	ROLETE DE ALGODÃO C/100UND	PACOTES	1000	SS Plus	3,00	3.000,00
78	SERINGA CARPULE	UNIDADE	200	Golgran	63,00	12.600,00
79	SINDESMÓTOM O	UNIDADE	100	Golgran	15,00	1.500,00
80	SONDA ULTRASÔNICA	UNIDADE	20	VR Medical	12,00	240,00
81	SUGADORES DESCARTÁVEIS C/40UND	PACOTES	500	Biodont	7,35	3.675,00
82	TESOURA IRIS 11,5CM	UNIDADE	20	Golgran	26,00	520,00
83	TIRAS DE LIXA DE AÇO C/12UND 4MM	PACOTES	200	Maquira	7,00	1.400,00
84	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER C/50UND 4MM	PACOTES	200	Fava	11,00	2.200,00
VALOR TOTAL:					291.182,82	

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues, 19 de Agosto de 2022

Município de Nina Rodrigues/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Jorge Fonseca de Oliveira Neto- Contratante

BENTES & SOUSA
Valdira Bentes de Sousa
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2b770fdbbb9794581f7bad4f59639190

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Manoel Vicente; s/n; Centro de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr, Jorge Fonseca de Oliveira Neto, CPF Nº 785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada, processo administrativo n.º 169/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO.-**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos no Município de Nina Rodrigues, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2022- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 08.353.510/0001-54						
ENDEREÇO: Rua Henrique Pereira de Souza,392, Parque Piaui,Cep 65.636-210						
REPRESENTANTE: Thiago Layron Sampaio de Abreu						
E-MAIL:globaldist.medicamentos@gamil.com TEL.: (99) 3212-3003						
ITENS	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Anexo 5 - Saúde da Mulher					
1	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	KOLPLAST C I S.A.	1500	UNID	0,54	810,00
2	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY	CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. BRASIL	150	UNID	9,49	1.423,50
3	KIT PAPANICOLAU TAM M.	KOLPLAST C I S.A. - BRASIL	4000	KIT	3,49	13.960,00
4	KIT PAPANICOLAU TAM P.	KOLPLAST C I S.A. - BRASIL	3000	KIT	3,66	10.980,00
5	KIT PAPANICOLAU TAM G	KOLPLAST C I S.A. - BRASIL	3000	KIT	3,90	11.700,00
6	METRONIDAZOL CREME VAGINAL10% BISNAGA C/50G	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3000	BISNAGA	6,99	20.970,00
7	MICONAZOL CREME VAGINAL80GRS+14 APLICADORES	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3000	BISNAGA	3,49	10.470,00
8	NISTAINA CREME VAGINAL 25.000UI/BISNAGA C/60G+APLICADOR	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3000	BISNAGA	5,27	15.810,00
9	NISTATINA + METRONIDAZOL CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3000	BISNAGA	5,79	17.370,00
VALOR TOTAL:						103.493,50

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues, 19 de Agosto de 2022

Município de Nina Rodrigues/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Jorge Fonseca de Oliveira Neto- Contratante

Global Distribuidora Eireli - EPP
Thyago Layron Sampaio de Abreu
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7f0dec77ad463e16d9b3eb64e09cea55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Manoel Vicente; s/n; Centro de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr, Jorge Fonseca de Oliveira Neto, CPF Nº 785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada, processo administrativo n.º 169/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.-

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos no Município de Nina Rodrigues, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2022- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1.

EMPRESA: PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 31.317.338/0001-03						
ENDEREÇO: Av Henry Wall de Carvalho, 5059, Lourival Parente- Teresina-PI, Cep 64.022-135.						
REPRESENTANTE: Patryne Rhavanne da Silva Queiroz						
E-MAIL:pacsaudep@gmail.com TEL.: (86) 3220-1752						
ITENS	DESCRIÇÃO	und	QUANT.	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTAVEL 13X4, 5 - Anvisa: 10160610061 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10.000	INJEX / INJEX	0,16	1.600,00
2	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Anvisa: 1091700640028 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	COMP.	120.000	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	0,09	10.800,00
3	GLICOSÍMETRO - Anvisa: 80011990003 - Validade: 24 Meses. Procedência Nacional.	UNID	70	ON CALL PLUS / ON CALL PLUS	59,50	4.165,00
4	INSULINA HUMALOG MIX DE 50, 5UNID.X3ML - Anvisa: 1126001790035 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	40	ELI LILLY / ELI LILLY	397,80	15.912,00
5	LANCETA DESCARTAVEL - Anvisa: 80275310043 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10.000	MEDLEVENSOH N / MEDLEVENSOH N	0,11	1.100,00
6	METFORMINA 500MG - Anvisa: 1256801510116 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	COMP	20.000	PRATI / PRATI	0,21	4.200,00
7	METFORMINA 850MG - Anvisa: 1256801510027 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	COMP.	18.000	PRATI / PRATI	0,19	3.420,00
8	SERINGA 1 ML AGULHADA - Anvisa: 10160610002 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	15.000	INJEX / INJEX	0,40	6.000,00
9	SERINGA 1 ml S/AGULHA - Anvisa: 10160610071 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	15.000	INJEX / INJEX	0,30	4.500,00
10	TIRAS DE GLICEMIA C/50 UNIDADES - Anvisa: 80011990002 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	500	ON CALL PLUS / ON CALL PLUS	35,18	17.590,00
VALOR TOTAL:						69.287,00

Itens	DESCRIÇÃO	Und	QUANT.	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO (BIO CLIN - Anvisa: 10009010071 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KITS	10	LABTEST / LABTEST	160,00	1.600,00
2	ÁGUA DEIONIZADA 5.000 ML - Anvisa: RDC 199 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	GALÃO	15	FARMAX / FARMAX	26,00	390,00
3	ÁGUA DESTILADA 5 LTS - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	15	CINORD / CINORD	16,00	240,00
4	ALCOOL 70% - Anvisa: 324550005 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	LITROS	60	ITAJÁ / ITAJÁ	11,20	672,00
5	ALCOOL GEL 500G - Anvisa: 333010003 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	48	CINORD / CINORD	12,90	619,20
6	ALGODÃO ROLO 500 G - Anvisa: 80304960001 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	ROLO	20	NEVOA / NEVOA	21,00	420,00
7	ANT A - Anvisa: 10159820204 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10	EBRAM / EBRAM	53,60	536,00
8	ANT B - Anvisa: 10159820204 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10	EBRAM / EBRAM	53,60	536,00
9	ANT D - Anvisa: 10159820203 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	8	EBRAM / EBRAM	53,60	428,80
10	ASO (BIO CLIM) - Anvisa: 10269360137 - Validade: 24 Meses. Procedência Nacional.	KITS	8	BIOCLIN / BIOCLIN	1.178,36	9.426,88
11	BANDEJA DE 5 MLCOM EDTA - Anvisa: 10369460103 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	BANDEJA	20	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	R\$ 75,89	R\$ 1.517,80
12	BANDEJA DE TUBO AVACUO 10 ML TAMPAMARELO - Anvisa: 10369460103 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	BANDEJA	20	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	R\$ 98,62	R\$ 1.972,40

13	BANDEJA DE TUBO AVACUO DE 5ML - Anvisa: 10369460103 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	BANDEJA	50	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	R\$ 64,25	R\$ 3.212,50
14	BANDEJA TUBO AVACUO 5ML COM FLUORETO - Anvisa: 10369460103 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	BANDEJA	50	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	R\$ 64,25	R\$ 3.212,50
15	BHCG SORO OU URINA - Anvisa: 80258020008 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	20	CEPALAB / CEPALAB	R\$ 10,83	R\$ 216,60
16	BILIRRUBINA (BIO CLIM) - Anvisa: RDC 302/2005 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KITS	50	LABTEST / LABTEST	R\$ 92,86	R\$ 4.643,00
17	BOBINA DE PAPEL O BA-88MINDRAY BIO CLIM - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	ROLO	50	PAPER / PAPER	R\$ 18,25	R\$ 912,50
18	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO (FEZES - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	50	JPROLAB / JPROLAB	R\$ 3,25	R\$ 162,50
19	COLESTEROL (BIO CLIM)HDL C/200 TESTES - Anvisa: 10009010068 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KITS	50	LABTEST / LABTEST	R\$ 78,10	R\$ 3.905,00
20	COLETOR UNIVERSAL 80 ML - Anvisa: 80097910001 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	12.000	JPROLAB / JPROLAB	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
21	CONTROLE RH - Anvisa: 10159820203 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KITS	60	EBRAM / EBRAM	R\$ 76,02	R\$ 4.561,20
22	CREATININA BIO CLIM - Anvisa: 10009010058 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KITS	20	LABTEST / LABTEST	R\$ 102,19	R\$ 2.043,80
23	CRONOMETRO DE BANCADA - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	60	JPROLAB / JPROLAB	R\$ 75,94	R\$ 4.556,40
24	EDTA - Anvisa: 10009010036 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KIT	24	LABTEST / LABTEST	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
25	FATOR REUMATOIDE (BIO CLIM) - Anvisa: 10269360138 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KITS	50	BIOCLIN / BIOCLIN	R\$ 78,10	R\$ 3.905,00
26	FITAS PARA URINA CX C/150 - Anvisa: 10369460110 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	20	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
27	FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	60	KOLPLAST / KOLPLAST	R\$ 16,09	R\$ 965,40
28	FLUORETO - Anvisa: 10009010001 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KIT	40	LABTEST / LABTEST	R\$ 46,89	R\$ 1.875,60
29	GALERIA 10 X 20 - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	50	JPROLAB / JPROLAB	R\$ 41,78	R\$ 2.089,00
30	GALERIAS - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	20	JPROLAB / JPROLAB	R\$ 41,78	R\$ 835,60
31	GALERIAS 7 X 7 - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	20	JPROLAB / JPROLAB	R\$ 41,78	R\$ 835,60
32	GAZE TIPO QUEIJO - Anvisa: 10440540003 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	ROLO	20	CLEAN / CLEAN	R\$ 40,00	R\$ 800,00
33	GLICOSE (BIO CLIM) - Anvisa: 10009010236 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KITS	15	LABTEST / LABTEST	R\$ 141,05	R\$ 2.115,75
34	KIT PANÓTICO - Anvisa: 10097010104 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KIT	12	LABORCLIN / LABORCLIN	R\$ 106,35	R\$ 1.276,20
35	KIT ZIEL - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KIT	12	LABORCLIN / LABORCLIN	R\$ 146,01	R\$ 1.752,12
36	LÂMINA FOSCAS - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	100	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

37	LÂMINULAS 18X18 - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	100	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
38	LANCETAS CX C/200 - Anvisa: 80275310043 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	100	MEDLEVENSOHN / MEDLEVENSOHN	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
39	LIQUIDO DE TURK - Anvisa: 80002670086 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	12	RENYLAB / RENYLAB	R\$ 40,00	R\$ 480,00
40	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P.CX C/50 PARES - Anvisa: 80273450013 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	400	OLIMED / OLIMED	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
41	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M.CX C/50 PARES - Anvisa: 80273450013 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	400	OLIMED / OLIMED	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
42	MASSA SELANTE PARA TUBO CAPILAR - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	4	INLAB / INLAB	R\$ 56,73	R\$ 226,92
43	OLEO DE IMERSÃO - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	4	LABORCLIN / LABORCLIN	R\$ 47,05	R\$ 188,20
44	PADRAO DE BILLIRRUBINA (BIO CLIM) - Anvisa: RDC 302/2005 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KITS	4	LABTEST / LABTEST	R\$ 206,26	R\$ 825,04
45	PCR (BIO CLIM) - Anvisa: 10009010032 - Validade: 24 Meses. Procedência Nacional.	KIT	4	LABTEST / LABTEST	R\$ 145,52	R\$ 582,08
46	PINÇA - Anvisa: 10304850069 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	4	ABC / ABC	R\$ 34,19	R\$ 136,76
47	PIPETA SEMI AUTOMATICA 1 ML - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	4	KACIL / KACIL	R\$ 240,86	R\$ 963,44
48	PIPETA SEMI AUTOMATICA 10 MICROLITROS - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10	KACIL / KACIL	R\$ 240,86	R\$ 2.408,60
49	PIPETA SEMI AUTOMATICA 100 MICROLITROS - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10	KACIL / KACIL	R\$ 273,69	R\$ 2.736,90
50	PIPETA SEMI AUTOMATICA 20 MICROLITROS - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10	KACIL / KACIL	R\$ 240,86	R\$ 2.408,60
51	PIPETA SEMI AUTOMATICA 25 MICROLITROS - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10	KACIL / KACIL	R\$ 273,69	R\$ 2.736,90
52	PIPETA SEMI AUTOMATICA 250 MICROLITROS - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10	KACIL / KACIL	R\$ 298,31	R\$ 2.983,10
53	PIPETA SEMI AUTOMATICA 400 MICROLITROS - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10	KACIL / KACIL	R\$ 298,31	R\$ 2.983,10
54	PIPETA SEMI AUTOMATICA 50 MICROLITROS - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10	KACIL / KACIL	R\$ 240,86	R\$ 2.408,60
55	PIPETA SEMI AUTOMATICA 500 MICROLITROS - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10	KACIL / KACIL	R\$ 298,31	R\$ 2.983,10

56	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS COM ESFERA DE AÇO - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	12	KACIL / KACIL	R\$ 36,02	R\$ 432,24
57	PIPETAS DE VIDRO 5 ML - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	6	LABORGLAS / LABORGLAS	R\$ 23,10	R\$ 138,60
58	PIPETAS DE VIDRO 10 ML - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	6	LABORGLAS / LABORGLAS	R\$ 23,10	R\$ 138,60
59	PIPETAS DE WESTERGREN - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10	LABORGLAS / LABORGLAS	R\$ 23,10	R\$ 231,00
60	PIPETAS GRADUADAS DE 10 ML - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	5	LABORGLAS / LABORGLAS	R\$ 23,10	R\$ 115,50
61	PIPETAS GRADUADAS DE 5 ML - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10	LABORGLAS / LABORGLAS	R\$ 23,10	R\$ 231,00
62	PLACA DE KLINE - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	10	JPROLAB / JPROLAB	R\$ 85,81	R\$ 858,10
63	PONTEIRAS AMARELAS C/100 - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	PCT	5	JPROLAB / JPROLAB	R\$ 126,44	R\$ 632,20
64	PONTEIRAS AZUIS - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	24	JPROLAB / JPROLAB	R\$ 5,93	R\$ 142,32
65	PSA TESTE RÁPIDO - Anvisa: 80954880009 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KITS	60	ECO DIAGNOSTIC / ECO DIAGNOSTIC	R\$ 239,36	R\$ 14.361,60
66	SERINGA 10 ML AGULHADA - Anvisa: 10160610002 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	1.000	INJEX / INJEX	R\$ 0,62	R\$ 620,00
67	SERINGA 3 ML AGULHADA - Anvisa: 10160610002 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	5.000	INJEX / INJEX	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
68	SERINGA 5 ML AGULHADA - Anvisa: 10160610002 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID	5.000	INJEX / INJEX	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
69	SOLUÇÃO DE LIMPEZA EQUIPAMENTOS SEMI-AUTOMÁTICO (BIO CLIN - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	12	BIOCLIN / BIOCLIN	R\$ 146,23	R\$ 1.754,76
70	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ - Anvisa: 10009010334 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KIT	20	LABTEST / LABTEST	R\$ 33,82	R\$ 676,40
71	TGO (BIO CLIM) - Anvisa: 10009010031 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KITS	12	LABTEST / LABTEST	R\$ 271,45	R\$ 3.257,40
72	TGP (BIO CLIM) - Anvisa: 10009010031 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KITS	20	LABTEST / LABTEST	R\$ 271,45	R\$ 5.429,00
73	TIPAGEM SANGUÍNEA (BIO CLIM - Anvisa: 10042570016 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KITS	20	PROTHEMO / PROTHEMO	R\$ 128,43	R\$ 2.568,60
74	TRIGLICERÍDEOS (BIO CLIM) - Anvisa: 10009010070 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KITS	20	LABTEST / LABTEST	R\$ 420,67	R\$ 8.413,40
75	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KITS	10	PRECISION / PRECISION	R\$ 68,21	R\$ 682,10
76	TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGAÇÃO (URINA) 15 ML COM /100UUND - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	10	JPROLAB / JPROLAB	R\$ 131,58	R\$ 1.315,80
77	URÉIA CINÉTICA (BIO CLIM) - Anvisa: 10009010011 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KTS	8	LABTEST / LABTEST	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
78	VDRL (BIO CLIM) - Anvisa: 80022230162 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	KIT	10	GOLD ANALISA / GOLD ANALISA	R\$ 70,08	R\$ 700,80

VALOR TOTAL:						184.966,11
---------------------	--	--	--	--	--	-------------------

ITENS	DESCRIÇÃO	und	QUANT.	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL 70 % - Anvisa: 324550005 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	48	ITAJÁ / ITAJÁ	R\$ 10,88	R\$ 522,24
2	ALGINATO ODONTOLÓGICO - Anvisa: 10216040034 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	PACOTES	150	VIPI / VIPI	R\$ 34,86	R\$ 5.229,00
3	ARTICULADOR COMUM - Anvisa: 10368240020 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	20	BIOART / BIOART	R\$ 79,70	R\$ 1.594,00
4	BOCA INFERIOR DE 6 (66) CX C/10 - Anvisa: 80772730001 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	50	TRIUNFO / TRIUNFO	R\$ 60,78	R\$ 3.039,00
5	BOCA INFERIOR DE 6 2 N (66) CX C/10 - Anvisa: 80772730001 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	100	TRIUNFO / TRIUNFO	R\$ 60,78	R\$ 6.078,00
6	BOCA INFERIOR DE 6 3 N (69) CX C/10 - Anvisa: 80772730001 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	50	TRIUNFO / TRIUNFO	R\$ 60,78	R\$ 3.039,00
7	BOCA INFERIOR DE 6 A25 (66) CX C/10 - Anvisa: 80772730001 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	50	TRIUNFO / TRIUNFO	R\$ 60,78	R\$ 3.039,00
8	BOCA INFERIOR DE 8 32 L (68 - Anvisa: 80772730001 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	50	TRIUNFO / TRIUNFO	R\$ 60,78	R\$ 3.039,00
9	BOCA SUPERIOR 2N (66) CX C/10 - Anvisa: 80772730001 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	50	TRIUNFO / TRIUNFO	R\$ 60,78	R\$ 3.039,00
10	BOCA SUPERIOR 32 L DE 8 (66) CX C/10 - Anvisa: 80772730001 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	50	TRIUNFO / TRIUNFO	R\$ 60,78	R\$ 3.039,00
11	BOCA SUPERIOR DE 30 L (66) - Anvisa: 80772730001 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	50	TRIUNFO / TRIUNFO	R\$ 60,78	R\$ 3.039,00
12	BOCA SUPERIOR DE 6 3 N (66) - Anvisa: 80772730001 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	50	TRIUNFO / TRIUNFO	R\$ 60,78	R\$ 3.039,00
13	BOCA SUPERIOR DE 6 A 25 (69) CX C/10 - Anvisa: 80772730001 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	50	TRIUNFO / TRIUNFO	R\$ 60,78	R\$ 3.039,00
14	BOCA SUPERIOR DE 8 A25 (69) CX C/10 - Anvisa: 80772730001 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CX	50	TRIUNFO / TRIUNFO	R\$ 60,78	R\$ 3.039,00
15	BROCAS DE 14 - Anvisa: 10434570013 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	30	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 54,42	R\$ 1.632,60
16	BROCAS FISSURA FINA - Anvisa: 10434570013 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	30	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 21,55	R\$ 646,50
17	BROCAS FISSURA GROSSA - Anvisa: 10434570013 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	30	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 21,55	R\$ 646,50
18	BROCAS FISSURA MÉDIA - Anvisa: 10434570013 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	30	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 21,55	R\$ 646,50
19	BROCAS MAXICUT P/ DESGASTES DE RESINA - Anvisa: 81593730026 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	30	OSAKADENT / OSAKADENT	R\$ 121,67	R\$ 3.650,10
20	CERA - Anvisa: 80117920011 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CAIXA	40	ASFER / ASFER	R\$ 21,46	R\$ 858,40
21	CERA UTILIDADE C/5 - Anvisa: 80117920011 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CAIXA	20	ASFER / ASFER	R\$ 49,38	R\$ 987,60
22	COLA TEK BOND 793 - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CAIXA	50	TEKBOND / TEKBOND	R\$ 35,65	R\$ 1.782,50
23	DERRETOR DE CERA - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	15	DEPIPIEL / DEPIPIEL	R\$ 684,08	R\$ 10.261,20
24	ESCOVA DE PELO Nº30 - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	100	ORTOCENTRAL / ORTOCENTRAL	R\$ 21,55	R\$ 2.155,00

25	ESCOVA FLANELADA GROSSA - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	100	ORTOCENTRAL / ORTOCENTRAL	R\$ 32,19	R\$ 3.219,00
26	ESPÁTULA DE METALNº 31 - Anvisa: 10401310090 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	100	GOLGRAN / GOLGRAN	R\$ 25,01	R\$ 2.501,00
27	ESPÁTULA LECRON - Anvisa: 10370540068 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	100	KONNEN / KONNEN	R\$ 32,45	R\$ 3.245,00
28	GESSO COMUM SACO 30 KG - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	200	ASFER / ASFER	R\$ 72,14	R\$ 14.428,00
29	GESSO PEDRA TIPO 4 PACOTE 1 KG - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	300	ASFER / ASFER	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
30	ISOLANTE ODONTOLOGICO VIDRO 1LITRO - Anvisa: 10052220003 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	15	LYSANDA / LYSANDA	R\$ 66,55	R\$ 998,25
31	LAMPARINA DE ALCOOL - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	50	KONNEN / KONNEN	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00
32	LIXA DE FERRO 180 - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	100	NORTON / NORTON	R\$ 11,59	R\$ 1.159,00
33	LIXA DE FERRO 220 - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	100	NORTON / NORTON	R\$ 11,59	R\$ 1.159,00
34	LIXA DE PAREDE 220 - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	100	NORTON / NORTON	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
35	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM M - Anvisa: 80273450013 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CAIXA	100	OLIMED / OLIMED	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
36	MANDRIL PARA LIXA - Anvisa: ISENTO - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNID.	30	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 18,02	R\$ 540,60
37	MÁSCARA DESCARTAVEL C/50UNID. - Anvisa: 80273450010 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	CAIXA	100	OLIMED / OLIMED	R\$ 9,35	R\$ 935,00
38	RESINA LIQUIDA AUTOPOLIMERIZAVEL VIDRO DE 1LT - Anvisa: 10216040032 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNIDADES	50	VIPI / VIPI	R\$ 195,25	R\$ 9.762,50
39	RESINA LIQUIDA TERMOPOLIMERIZAVEL VIDRO DE 1 LITRO - Anvisa: 10216040032 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	UNIDADE	50	VIPI / VIPI	R\$ 185,23	R\$ 9.261,50
40	RESINA ROSA AUTOPOLIMERIZAVEL PACOTES DE 1 KG - Anvisa: 10216040032 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	PACOTES	20	VIPI / VIPI	R\$ 220,19	R\$ 4.403,80
41	RESINA ROSA TERMOPOLIMERIZAVEL PACOTE 1KG - Anvisa: 10216040032 - Validade: 24 Meses. - Procedência Nacional.	PACOTES	20	VIPI / VIPI	R\$ 220,88	R\$ 4.417,60
VALOR TOTAL:						137.127,29

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues, 19 de Agosto de 2022

Município de Nina Rodrigues/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Jorge Fonseca de Oliveira Neto- Contratante

PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA
Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
Contratada

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1d341a73954535f0d61b747089ebd49d*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Manoel Vicente; s/n; Centro de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, CPF Nº 785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada, processo administrativo n.º 169/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.-

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos no Município de Nina Rodrigues, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2022- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1.

EMPRESA: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.258.066/0001-30
ENDEREÇO: Av Grande Oriente Qd 57, nº 25 Jardim Renascença, Cep 65075-180-São Luis-MA.
REPRESENTANTE: Gláucia Maria Ribeiro Brito
E-MAIL:sjhospitalar@hotmail.com TEL.: (99) 4106-0066

3 - FARMÁCIA BÁSICA/ CAPSULAS E COMPRIMIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG	COMP.	1000	PRATI DONADUZZI	0,23	230,00
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP.	60.000	NATULAB	0,07	4.200,00
3	ALBENDAZOL 400 MG	COMP.	5.000	PRATI DONADUZZI	0,47	2.350,00
4	AMOXILINA 500MG	COMP.	20.000	PRATI DONADUZZI	0,33	6.600,00
5	AMPICILINA 500MG CAPS.	COMP.	10.000	PRATI DONADUZZI	0,42	4.200,00
6	AZITROMICINA 500 MG	COMP.	20.000	PRATI DONADUZZI	1,55	31.000,00
7	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP.	1.000	TEUTO	0,29	290,00
8	CEFALEXICINA 500MG	COMP.	20.000	ABL	0,55	11.000,00
9	CETOCONAZOL 200MG	COMP.	10.000	PRATI DONADUZZI	0,31	3.100,00
10	CICLO 21 0,15/0,03ML/G	COMP.	5.000	BIOLAB	0,10	500,00
11	CINARIZINA 25MG	COMP.	12.000	RAMBAXY	0,25	3.000,00
12	CINARIZINA 75MG	COMP.	12.000	RAMBAXY	0,45	5.400,00
13	CIPROFLORXACINO 500MG	COMP.	12.000	PRATI DONADUZZI	0,37	4.440,00
14	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 10 MG	COMP.	6.000	HIPOLABOR	0,12	720,00
15	COMPLEXO B COMP.	COMP.	25.000	NATULAB	0,07	1.750,00
16	DEXAMETASONA 4MG COMPR..	COMP.	15.000	LEGRAND	0,33	4.950,00
17	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP.	10.000	GEOLAB	0,16	1.600,00
18	DICLOFENACO DE SÓDICO 50 MG	COMP.	50.000	GEOLAB	0,15	7.500,00
19	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP.	50.000	GEOLAB	0,16	8.000,00
20	DIGOXINA 0,25MG	COMP.	10.000	PHARLAB	0,16	1.600,00
21	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP.	50.000	PRATI DONADUZZI	0,26	13.000,00
22	FLUCONAZOL 150MG	COMP.	10.000	CIMED	0,49	4.900,00
23	IBUPROFENO 300MG	COMP.	20.000	GEOLAB	0,22	4.400,00

24	IBUPROFENO 600MG	COMP.	20.000	PRATI DONADUZZI	0,23	4.600,00
25	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, 5 MG COMPR. SUBLINGUAL..	COMP.	1000	E.M.S	0,37	370,00
26	IVERMECTINA 6 MG	COMP.	30.000	VITAMEDIC	0,88	26.400,00
27	MEBENDAZOL 100MG	COMP.	20.000	BELFAR	0,26	5.200,00
28	METRONIDAZOL 250MG	COMP.	20.000	PRATI DONADUZZI	0,17	3.400,00
29	NIMESULIDA 100MG	COMP.	15.000	PRATI DONADUZZI	0,12	1.800,00
30	NORFLOXACINO 400MG	COMP.	5.000	MEDQUIMICA	0,59	2.950,00
31	OMEPRAZOL 20MG	COMP.	30.000	CIMED	0,17	5.100,00
32	OMEPRAZOL 40MG	COMP.	10.000	E.M.S	0,49	4.900,00
33	OXIBUTININA COMPRIMIDO	COMP.	500	APSEN	0,79	395,00
34	PARACETAMOL 500 MG	COMP.	50.000	PRATI DONADUZZI	0,20	10.000,00
35	PIROXICAN 20MG	COMP.	5.000	PHARLAB	0,35	1.750,00
36	PROLOPA 100/25MG COMRPIMIDO	COMP.	2.000	ROCHE	1,50	3.000,00
37	PROMETAZINA 25MG	COMP.	5.000	CRISTALIA	0,29	1.450,00
38	RANITIDINA 150 MG	COMP.	20.000	MEDQUIMICA	0,15	3.000,00
39	ROVAMICINA 500MG	COMP.	1.000	SANOFI	3,30	3.300,00
40	SIMETICONA 40 MG COMPR..	COMP.	15.000	PRATI DONADUZZI	0,19	2.850,00
41	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 COMPR	COMP.	30.000	PRATI DONADUZZI	0,25	7.500,00
42	SULFATO FERROSO 40MG	COMP.	80.000	NATULAB	0,07	5.600,00
TOTAL R\$=						218.295,00
Duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais.						

4 - FARMACIA BASICA/ CREAMES E SUPENSÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACICLOVIR 50 MG/G 10 G	BISNAGA	500	PRATI DONADUZZI	3,35	1.675,00
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT. A E FR. 200ML..	FRASCO	10000	NUTRIEX	3,00	30.000,00
3	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.000	PRATI DONADUZZI	1,25	6.250,00
4	AMBROXOL ADULTO XAROPE	FRASCO	4.000	FARMACE	4,20	16.800,00
5	AMBROXOL PEDIÁTRICO XAROPE	FRASCO	5.000	NATULAB	3,70	18.500,00
6	AMOXILINA 250MG/SUSPENSÃO	FRASCO	10.000	PRATI DONADUZZI	5,62	56.200,00
7	AMPICILINA 50MG/ML SUSP. 60 ML	FRASCO	5000	PRATI DONADUZZI	6,10	30.500,00

8	AZITROMICINA 40MG/ML 15 ML SUSPENSÃO	FRASCO	15000	PRATI DONADUZZI	8,00	120.000,00
9	BENZOATO DE BENZILA	FRASCO	2000	IFAL	5,99	11.980,00
10	BROMETO DE FENETEROL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	1000	SANVAL	4,59	4.590,00
11	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	1000	PRATI DONADUZZI	1,78	1.780,00
12	BROMOPRIDA GOTAS	FRASCO	1000	MARIOL	1,97	1.970,00
13	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS	FRASCO	1000	NATULAB	9,46	9.460,00
14	CEFALEXICINA 250MG SUSPENSÃO	FRASCO	10.000	ABL	9,74	97.400,00
15	CETOCONAZOL CREME	BISNAGA	1.500	CIMED	5,50	8.250,00
16	COMPLEXO B XAROPE 100ML- POLIVITAMINICO	FRASCO	10.000	MEDUIMICA	4,80	48.000,00
17	DEXAMETASONA CREME	BISNAGA	3.000	GREENPHARMA	1,60	4.800,00
18	DEXAMETASONA ELIXIR 0,01MG/ML	FRASCO	4.000	FARMACE	3,05	12.200,00
19	DEXCLORFENIRAMINA 0,4% XAROPE	FRASCO	5.000	PRATI DONADUZZI	2,99	14.950,00
20	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	CIMED	3,95	3.950,00
21	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML	FRASCO	10.000	NATULAB	1,79	17.900,00
22	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% XAROPE	FRASCO	2.500	NATULAB	3,69	9.225,00
23	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FRASCO	4.000	NATULAB	2,35	9.400,00
24	IODETO DE POTASSIO XAROPE 20MG/ML	FRASCO	4.000	IMEC	3,31	13.240,00
25	MEBENDAZOL 20MG/ML	FRASCO	3.000	NATULAB	1,95	5.850,00
26	METRONIDAZOL 4 % SUSPENSAO - 100ML	FRASCO	1500	E.M.S	8,36	12.540,00
27	MICONAZOL 20MG/ML LOÇÃO	FRASCO	1000	CIMED	4,20	4.200,00
28	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 28G	BISNAGA	1000	PRATI DONADUZZI	3,95	3.950,00
29	NEOMICINA + BACTRACINA	BISNAGA	2.000	PRATI DONADUZZI	3,25	6.500,00
30	NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FRASCO	4.000	GEOLAB	2,75	11.000,00
31	NISTATINA 100.000UIG SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1500	PRATI DONADUZZI	5,09	7.635,00
32	ÓLEO MINERAL LAXANTE	FRASCO	2000	FARMACE	5,65	11.300,00
33	OXIBUTININA XAROPE	FRASCO	250	APSEN	54,30	13.575,00
34	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS	FRASCO	5.000	NATULAB	1,95	9.750,00
35	PERMETRINA 1% 60 ML LOÇÃO	FRASCO	1000	IFAL	2,83	2.830,00

36	POLIVITAMINAS 100 ML (CLORIDRATO DE TIAMINA 1MG/ML + FOSFATO DE RIBOFLAVINA 0,4 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,4MG/ML + NICOTINAMIDA 4 MG 4 MG/ML)	FRASCO	2500	MEDUIMICA	4,85	12.125,00
37	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100.000.000UI/5ML FLAC...	FRASCO	1.000	IFAN	7,50	7.500,00
38	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50.000.000 UI/5ML FLAC	FRASCO	1.000	IFAN	5,37	5.370,00
39	SAIS PARA REIDRATARÃO ORAL	FRASCO	3.000	NATULAB	0,99	2.970,00
40	SALBUTAMOL ,4MG/ML	FRASCO	2.000	NATULAB	1,85	3.700,00
41	SIMETICONA 75 MG/ML GTS FR 10ML..	FRASCO	4.000	NATULAB	2,39	9.560,00
42	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG LIQUIDO	FRASCO	2.000	E.M.S	7,70	15.400,00
43	SULFATO FERROSO 125MG/ML, 30ML GTS	FRASCO	2.000	NATULAB	1,49	2.980,00
44	SULFATO FERROSO 25MG/ML, 100ML XPE	FRASCO	2.000	PHARMASCIENCE	5,30	10.600,00
45	VITAMINA C- ACIDO ASCORBICO 20ML	FRASCO	2.000	NATULAB	1,72	3.440,00
TOTAL R\$=						711.795,00
Setecentos e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais.						

7 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML	AMPOLA	8.000	HYPOFARMA	4,39	35.120,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	2.500	ZYDUS	7,18	17.950,00
3	AMINOFILINA 24MG/ML, 10 ML	AMPOLA	2000	FARMACE	1,79	3.580,00
4	AMIODARONA 50 MG/ ML	AMPOLA	300	HIPOLABOR	2,69	807,00
5	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	1.000	FARMACE	1,58	1.580,00

6	BICARBONATO DE SODIO 8.4 % 10ML INJ..	AMPOLA	250	FARMACE	1,18	295,00
7	BROMETO DE FENETEROL 5MG/ML	FRASCO	250	SANVAL	4,59	1.147,50
8	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOL.	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	1,78	890,00
9	BROMOPRIDA 5 MG/ML	AMPOLA	5.000	HIPOLABOR	3,90	19.500,00
10	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLA	3.000	FARMACE	2,20	6.600,00
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DAPIRONA (BUSCOPAN COMPOSTO)	AMPOLA	3.000	HIPOLABOR	4,10	12.300,00
12	CETAMINA 50 MG/ML 10 ML AMP.	AMPOLA	300	CRISTÁLIA	20,00	6.000,00
13	CETOPROFENO 100 MG EV EV	AMPOLA	500	UNIÃO QUIMICA	4,69	2.345,00
14	CIMETIDINA 300MG/2 ML	AMPOLA	4.000	HYPOFARMA	1,59	6.360,00
15	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	3.000	SANTISA	0,74	2.220,00
16	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML - AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	1.500	SANVAL	2,90	4.350,00
17	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	2.000	FARMCE	1,50	3.000,00
18	COMPLEXO B 2 ML	AMPOLA	4.000	HYPOFARMA	2,20	8.800,00
19	DESLANOSIDEO 0.2 MG/ML 2ML INJ.	AMPOLA	500	UNIÃO QUIMICA	4,50	2.250,00
20	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMPOLA	15.000	FARMACE	3,30	49.500,00
21	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3 ML	AMPOLA	5.000	TEUTO	1,50	7.500,00
22	DICLOFENACO DE SÓDICO 25MG/3ML	AMPOLA	5.000	FARMACE	1,85	9.250,00

23	DIPIRONA SÓDICA 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	9.000	FARMACE	3,90	35.100,00
24	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	200	HIPOLABOR	12,00	2.400,00
25	DOPAMINA 50 MG/10ML	AMPOLA	200	CRISTÁLIA	4,90	980,00
26	DRAMIM INJ.	AMPOLA	500	UNIÃO QUIMICA	3,90	1.950,00
27	EPINEFRINA 1MG/ML, 1ML (ADRENALINA)	AMPOLA	1.000	HYPOFARMA	2,75	2.750,00
28	ETILEFRINA (EFORTIL)	AMPOLA	500	UNIÃO QUIMICA	2,96	1.480,00
29	FITOMEDIONA VITAMINA K	AMPOLA	1.500	HYPOFARMA	3,90	5.850,00
30	FUROSEMIDA INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	SANTISA	2,40	7.200,00
31	HEPARINA 5.000 UI 0.25ML INJ. SUBCUTANEO..	AMPOLA	1000	CRISTÁLIA	9,96	9.960,00
32	HEPARINA 5.000 UI 5ML FAMP..	AMPOLA	200	CRISTÁLIA	19,00	3.800,00
33	HIDRALAZINA 20 MG/1ML	AMPOLA	500	CRISTÁLIA	9,00	4.500,00
34	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	3.000	TEUTO	4,90	14.700,00
35	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	4.500	TEUTO	6,90	31.050,00
36	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(-) 300 MCG INJ	AMPOLA	20	CSL	299,00	5.980,00
37	INSULINA N NPH U100 10 ML INJ..	FRASCO	40	ASPEN	29,80	1.192,00
38	INSULINA R REGULAR U100 10 ML INJ..	FRASCO	40	ASPEN	29,80	1.192,00
39	MALEATO DE ERGOMETRINA 1ML	AMPOLA	500	UNIÃO QUIMICA	2,99	1.495,00
40	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML INJ...	AMPOLA	2.000	UNIÃO QUIMICA	3,30	6.600,00
41	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMPOLA	200	BLAU	15,17	3.034,00
42	PIRACETAM 200MG/ML	AMPOLA	700	SANOFI	3,00	2.100,00
43	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML INJ	AMPOLA	300	HALEX ISTAR	1,75	525,00
44	TENOXICAN 20MG	AMPOLA	200	UNIÃO QUIMICA	9,90	1.980,00
45	TENOXICAN 40MG	AMPOLA	200	UNIÃO QUIMICA	12,00	2.400,00
TOTAL R\$=						349.562,50

Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.

8- ANTIBIÓTICOS E ANESTÉSICOS INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMICACINA 100MG AMP. 2ML	AMPOLA	300	TEUTO	2,71	813,00

2	AMICACINA 500MG AMP. 2ML	AMPOLA	300	TEUTO	5,99	1.797,00
3	AMPICILINA 1G	AMPOLA	1.000	BLAU	4,40	4.400,00
4	AMPICILINA 500MG	AMPOLA	1.000	BLAU	4,39	4.390,00
5	BUPIVACAÍNA PESADA 0.5 % S/V 4ML INJE	AMPOLA	500	HYPOFARMA	7,94	3.970,00
6	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	3.000	BLAU	8,98	26.940,00
7	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	3.000	BLAU	7,98	23.940,00
8	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% - AMPOLA COM 20 ML	AMPOLA	600	HYPOFARMA	8,80	5.280,00
9	GENTAMICINA 40 MG -ML INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	SANTISA	3,30	6.600,00
10	GENTAMICINA 80 MG-ML	AMPOLA	3.000	SANTISA	3,99	11.970,00
11	LIDOCAÍNA 20MG/GR 30G GEL	BISNAGA	500	PHARLAB	4,60	2.300,00
12	OXACILINA DE 500MG	FRASCO	3.000	BLAU	2,59	7.770,00
13	PENICILINA G BENSATINA 1.200.000	FRASCO	2.000	TEUTO	14,50	29.000,00
14	PENICILINA G BENSATINA 600.000	FRASCO	2.000	TEUTO	13,50	27.000,00
15	PENICILINA G BENSATINAPOTÁSICA 5.000.000	FRASCO	1.000	BLAU	10,97	10.970,00
16	PENICILINA PROCAÍNA 400.000	FRASCO	1.000	BLAU	6,97	6.970,00
17	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G	POTE	120	PRATI DONADUZZI	59,00	7.080,00
TOTAL R\$=						181.190,00
Cento e oitenta e um mil, cento e noventa reais.						

11- TÊXTEIS E SANEANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR	UNID	500	MEGAFRAL	0,84	420,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000 ML	FRASCO	100	FARMAX	7,99	799,00
3	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO	LITROS	1000	JALLES MACHADO	8,07	8.070,00
4	ALCOOL GEL 5 LITROS	UNID	500	JALLES MACHADO	88,00	44.000,00
5	ALCOOL IODADO 1000 ML	UNID	60	VIC PHARMA	9,10	546,00
6	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	ROLO	1000	NATHALYA	17,76	17.760,00

7	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX 1.8M PCT C/12	PCT	100	ORTOM	14,90	1.490,00
8	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX 1.8M PCT C/12	PCT	100	ORTOM	16,80	1.680,00
9	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX 1.8M PCT C/12	PCT	100	ORTOM	20,90	2.090,00
10	ATADURA DE CREPE 10CM C/12UND	PCT	100	BIOTEXTIL	5,40	540,00
11	ATADURA DE CREPE 15CMX4,5M 09 FIOS PCT C/12	PCT	300	BIOTEXTIL	7,99	2.397,00
12	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M 09 FIOS PCT C/12	PCT	700	BIOTEXTIL	9,98	6.986,00
13	ATADURA GESSADA 10CMX3.0M CX C/20	CX	40	ORTOM	57,80	2.312,00
14	ATADURA GESSADA 20CMX3.0M CX C/20	CX	40	ORTOM	113,00	4.520,00
15	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/10 MANGA LONGA	PCT	40	DESCARPACK	25,00	1.000,00
16	CARVÃO ATIVADO 400 G	POTE	12	ALQUIMIA	17,00	204,00
17	CLOROXIDINE ALCOOLICA 0,5% 1000ML	FRASCO	120	VIC PHARMA	R\$ 24,50	2.940,00
18	CLOROXIDINE DEGERMANTE 2% 1000ML	FRASCO	120	VIC PHARMA	R\$ 27,50	3.300,00
19	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45X50 PCT C/50	PCT	80	BIOTEXTIL	R\$ 77,00	6.160,00
20	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 09 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	PACOTE	1000	BIOTEXTIL	R\$ 11,90	11.900,00
21	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09 FIOS	ROLO	300	MDA	35,00	10.500,00

22	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1000 ML	FRASCO	50	VIC PHARMA	31,99	1.599,50
23	FORMOL 10% 1.000ML	LITROS	24	PROC9	12,57	301,68
24	FRALDA GERIÁTRICA TAM G	UNID	500	MEGAFRAL	2,65	1.325,00
25	FRALDA GERIÁTRICA TAM M	UNID	500	MEGAFRAL	2,65	1.325,00
26	FRALDA INFANTIL TAM G	UNID	500	CREMER	1,12	560,00
27	FRALDA INFANTIL TAM M	UNID	500	CREMER	1,01	505,00
28	FRALDA INFANTIL TAM P.	UNID	500	CREMER	0,97	485,00
29	GEL PARA ULTRASSON 5 LITROS	GALÃO	25	KOLPAST	54,00	1.350,00
30	IODOPOVIDINE DEGERMANTE 10% 1000 ML	UNID	120	VIC PHARMA	36,00	4.320,00
31	IODOPOVIDINE TÓPICO 10% 1000ML	UNID	120	VIC PHARMA	40,00	4.800,00
32	LUGOL 5% UNID 1000 ML	UNID	10	QEEL	17,00	170,00
33	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO SANFONADA CX C/50	CX	3.000	MEDIX	16,90	50.700,00
34	MASCARA DE PROTEÇÃO KN95	UNID.	1.500	MULTILASER	2,95	4.425,00
35	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70CMX50M P/ MACA	ROLO	500	DIAMANTE	17,65	8.825,00
36	PROPÉ DESCARTAVEL PCT C/100UNID.	PCT	5000	JARC	12,00	60.000,00
37	TOUCA BRANCA C/ELÁSTICO SANFONADA C/100UNID.	CX	10000	FARMATEX	12,00	120.000,00
TOTAL R\$=						390.305,18

Valor Total R\$ 1.851.147,68 (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações

anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues, 19 de Agosto de 2022

Município de Nina Rodrigues/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Jorge Fonseca de Oliveira Neto-
Contratante

SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Gláucia Maria Ribeiro Brito
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c8a4723088d617a202e73899e79619fe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Manoel Vicente; s/n; Centro de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, CPF

Nº 785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada, processo administrativo n.º 169/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.-

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos no Município de Nina Rodrigues, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2022- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: STHANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AIRELI						
CNPJ: 15.591.772/0001-12						
ENDEREÇO: Rua DO Ribeirão nº03, Vila Sarney, São Luis, Cep 65.090-659						
REPRESENTANTE: Antonio Stanley Pereira da Silva						
E-MAIL:sthanpharma@gmail.com TEL.: (98) 98182-3000						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ANEXO 2 - HIPERDIA					
1	AAS 100 MG	45000	COMP	MEDQUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
2	AAS 500MG	10000	COMP	MEDQUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
3	ANLÓDIPNO 10MG	20000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
4	ANLÓDIPNO 5MG	15000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
5	ATENELOL 100 MG	5000	COMP	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 650,00
6	ATENELOL 25MG	15000	COMP	SANDOZ	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
7	ATENELOL 50MG	20000	COMP	LEGRAND	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
8	CAPTÓPRIL 25 MG	160000	COMP	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 14.400,00
9	CAPTÓPRIL 50MG	40000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
10	CARVEDILOL 3,125MG COMPR..	5000	COMP	E.M.S	R\$ 0,16	R\$ 800,00
11	CARVEDILOL 6,25 MG COMPR..	5000	COMP	E.M.S	R\$ 0,17	R\$ 850,00
12	ENALAPRIL 10 MG	70000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
13	ENALAPRIL 20MG	70000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
14	FUROSEMIDA 40 MG	60000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
15	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	120000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
16	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	300000	COMP	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00
17	METILDOPA 250 MG	20000	COMP	SANSAL	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
18	METILDOPA 500 MG	40000	COMP	E.M.S	R\$ 1,79	R\$ 71.600,00
19	NIFEPIPINO 20 MG	25000	COMP	NEOQUIMICA	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
20	NIFEPIPINO 10MG	25000	COMP	NEOQUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
21	PREDINISONA 20 MG	20000	COMP	NEOQUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
22	PREDINISONA 5 MG	20000	COMP	SANVAL	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
23	PROPANOLOL 40 MG	20000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
24	SINVASTATINA 20 MG	25000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
25	SINVASTATINA 40MG	25000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
	VALOR TOTAL:					223.400,00

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ANEXO 6 - SOLUÇÕES ENTERAIS, PARENTERAIS E DILUENTES					
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA COM 10ML	3000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO - COM (500 ML) SISTEMA FECHADO	800	UNIDADE	FARMACE	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
3	CIPROFLOXACINA 200MG/100 ML	200	FRASCO	GEOLAB	R\$ 37,73	R\$ 7.546,00
4	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA 10% - AMPOLA COM 10 ML	2000	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
5	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% AMPOLA COM 10ML	2000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
6	DIETA ENTERAL COM FIBRA	1500	UNIDADE	FRESENIUS	R\$ 45,77	R\$ 68.655,00
7	DIETA ENTERAL SEM FIBRA	1500	UNIDADE	FRESENIUS	R\$ 44,49	R\$ 66.735,00
8	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% AMPOLA COM 10ML	5000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
9	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA COM 10ML	5000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
10	METRONIDAZOL 5MG-ML (100ML) (SIST..FECHADO)	500	UNIDADE	JP	R\$ 6,42	R\$ 3.210,00
11	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% 500ML	300	FRASCO	FRESENIUS	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
12	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SIST. FECHADO	80	FRASCO	JP	R\$ 13,69	R\$ 1.095,20
13	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	2500	FRASCO	FRESENIUS	R\$ 4,70	R\$ 11.750,00
14	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	10000	FRASCO	FRESENIUS	R\$ 6,17	R\$ 61.700,00
15	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	4000	FRASCO	FRESENIUS	R\$ 6,26	R\$ 25.040,00

16	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	3500	FRASCO	FRESENIUS	R\$ 6,81	R\$ 23.835,00
17	SORO GLICOSADO 250 ML	1500	FRASCO	FRESENIUS	R\$ 5,09	R\$ 7.635,00
18	SORO GLICOSADO 500ML	4000	FRASCO	FRESENIUS	R\$ 6,70	R\$ 26.800,00
19	SORO RINGER COM LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO	7000	UNIDADE	FRESENIUS	R\$ 6,69	R\$ 46.830,00
20	SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO	1800	UNIDADE	FRESENIUS	R\$ 5,99	R\$ 10.782,00
21	VASELINA LIQUIDA 100% 1000ML	300	FRASCO	VICPHARMA	R\$ 48,87	R\$ 24.435,00
VALOR TOTAL:						R\$ 407.168,20

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues, 19 de Agosto de 2022

Município de Nina Rodrigues/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Jorge Fonseca de Oliveira Neto- Contratante

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Antonio Stanley Pereira da Silva
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a4cfbcbdac22eee3ca9ca42dbdbe1116

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 082, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA nº 082, de 19 de agosto de 2022.

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **LAURIZANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, inscrito(a) no **CPF 054.821.083-76**, para o cargo em comissão de **Coordenador(a) do Programa Auxílio Brasil**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/07/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de agosto de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: befd139d53c6cc7da3e2628653938157

PORTARIA Nº 083, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA nº 083, de 19 de agosto de 2022.

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), **ANTONIA SILVA LIMA AZEVEDO**, inscrito(a) no **CPF 216.261.703-04**, do cargo em comissão de **Coordenador(a) Pedagógico(a) da Unidade Integrada Dr. José Maria Cabral Marques**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de agosto de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 232a34214dd6c4154a612433fcdf1f3d

PORTARIA Nº 084, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA nº 084, de 19 de agosto de 2022.

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a), **RAIMUNDA CRISTINA DE JESUS**, inscrito(a) no **CPF 017.689.883-23**, do cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal Raimunda Jácome Ericeira**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de agosto de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7d0cabd04963670054567308c175a911

PORTARIA Nº 085, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA nº 085, de 19 de agosto de 2022.

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), **ANTONIA SILVA LIMA AZEVEDO**, inscrito(a) no **CPF 216.261.703-04**, lotado(a) no cargo efetivo de **Professor(a) Nível II**, na Unidade Integrada Humberto de Campos, localizada na Praça da República, S/Nº, Centro, neste Município. Para o cargo em comissão de **Diretor(a) da Escola Municipal Raimunda Jácome Ericeira**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de agosto de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: caed843d35fc9bd47c02bc2bc14b7ab0

PORTARIA Nº 086, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA nº 086, de 19 de agosto de 2022.

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. REMOVER a pedido, o(a) Senhor(a), **GISLAINE VIEIRA ASSUNÇÃO**, inscrito(a) no **CPF 084.671.947-90**, Servidor(a) Público(a) Municipal, **Portaria nº 229/2005**, no cargo efetivo de **Professor(a) Nível II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da **Unidade Escolar Municipal Frei Felipe**, localizada na Rua das Flores, S/Nº, Bairro Residencial Primavera, neste Município, e lotá-lo(a) na **Escola Municipal Maria Carlos de Sousa Santos**, localizada na Rua Santo Antônio, S/Nº, Centro, deste Município, isso por tempo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de agosto de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9e85079d85a952d3cbe56f034b348bee

PORTARIA Nº 087, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA nº 087, de 19 de agosto de 2022.

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, o(a) Senhor(a), **LAINÉ GASTÃO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no **CPF 006.641.213-73**, Servidor(a) Público(a) Municipal, **Portaria nº 068/2022**, no cargo efetivo de **Agente de Vigilância Epidemiológica**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na mesma, na sede deste Município, a disposição da **Secretaria Municipal de Educação** e para prestar serviços na **Escola Municipal Maria Carlos de Sousa Santos**, no cargo de **Professor(a) Nível II**, sede deste Município, isso por tempo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de agosto de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c465b1e782c78b95e6d926b23dc4d3cd

PORTARIA Nº 088, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA nº 088, de 19 de agosto de 2022.

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **CARLOS BARROS DE SOUSA**, inscrito(a) no **CPF 050.351.543-43**, para o cargo em comissão de **Engenheiro**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/06/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de agosto de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: cdd0f364f37691aabe6c3710ccff3407

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 0351, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA FRANCIDALVA AIRES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **FRANCIDALVA AIRES SILVA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 169-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000064250496-2-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.205.333-40, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 01 de setembro de 2022 e término no dia 01 de dezembro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 25 de junho de 2008 e findou no dia 25 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 10f3d3b3070dba9ed7aa9c3d3ae1f37e

PORTARIA Nº 0352, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA AILISE ROCHA MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico

dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **AILISE ROCHA MENDONÇA**, Professora, Matrícula nº 437-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 031579382006-4-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 529.085.423-15, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 01 de setembro de 2022 e término no dia 01 de dezembro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 02 de março de 2005 e findou no dia 01 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 7a8fcd0d43a109da3548e7843dde3991

PORTARIA Nº 0354, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA ADINELMA BELFORT CANTANHEDE PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ADINELMA BELFORT CANTANHEDE PINHEIRO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 602-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000113091199-0-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 024.175.823-84, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 01 de setembro de 2022 e término no dia 01 de março de 2023, relativo a 02 (dois) períodos aquisitivos, tendo o primeiro iniciado no dia 11 de junho de 2009 e findado no dia 10 de junho de 2014, e o segundo, iniciado no dia 11 de junho de 2014 e findado no dia

10 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 6c0190821a099eec5b3a3dfc243b7a9d

PRIMEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO TRANSFORMAR - IT E O MUNICÍPIO DE VIANA VOLTADO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL.

O **INSTITUTO TRANSFORMAR - IT**, com sede na Rua das Juçaras, s/nº, Edifício Executive Lake, Sala 909, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-230, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.304.118/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente, o Doutor **KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 439.939.073-53, portador da carteira de identidade nº 1140365 SSP-PI, inscrito no CRM/MA sob o nº 3785 residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 05, Quadra 10, Jardim Renascença, CEP 65075300 e;

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.439.988/001-76, com sede administrativa na Praça Ozino de Carvalho, nº 141, CEP nº 65.215-000, nesta cidade de Viana, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Doutor **CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 150.157.773-53, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 132, no centro de Viana, CEP nº 65215-000.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 10.2016, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho que estabelece, além de outras, condutas relativas ao tratamento em saúde às pessoas com problemas relacionados a transtornos mentais, ao abuso e à dependência de substâncias psicoativas, como álcool, tabaco, cocaína, crack, maconha, opioides, alucinógenos, drogas sintéticas, dentre outras;

CONSIDERANDO que o **INSTITUTO TRANSFORMAR** tem como objeto em seu estatuto a promoção de saúde, nos termos do art.4º, II c/c 6º e 15º do seu Estatuto Social, nos revela que para consecução do seu objeto social, pode desenvolver suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social e sustentável;

CONSIDERANDO, por fim, ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime

jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** nos termos e condições constantes nas cláusulas a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E DO OBJETO:

1. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes visando o contínuo desenvolvimento e o progressivo aprimoramento das ações voltadas à Atenção Psicossocial, no âmbito do município de Viana, sobretudo, àquelas descritas no Plano de Trabalho desenvolvido no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, do município de Viana.
2. Tem por objetivo, ainda, oferecer atenção às pessoas com problemas relacionados a transtornos mentais, observando, principalmente, ao princípio da equidade, que garante a priorização dos cuidados à população historicamente excluída ao acesso a saúde e à proteção social.
3. O objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, além de outras ações previstas no Plano de Trabalho, consiste inicialmente na disponibilização e manutenção de 01 (um) profissional da área da saúde, na especialidade PSQUIATRIA, para atendimento e acompanhamento psicossocial de crianças, adolescentes e adultos com transtornos mentais graves ou leves persistente e pessoas com problemas relacionados com abuso álcool e outras drogas, além de transtornos psicossomáticos que buscarem atendimento no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS de Viana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO:

1. Na execução das ações objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** os partícipes se comprometem a cumprir as diretrizes e produtividades estabelecidas no Plano de Trabalho e aqueles outros estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Mental, preconizado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.
2. Os ajustes no Plano de Trabalho poderão ser realizados a qualquer tempo desde que resulte de mútuo consentimento, caso em que deverão ser formalizados mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUM AOS PARTÍCIPES:

1. Compete conjuntamente aos partícipes:
 - a. Gerenciar o acompanhamento dos trabalhos e a participação nas ações estabelecidas no Plano de Trabalho;
 - b. Realizar periodicamente a avaliação das ações estabelecidas, das atividades propostas, buscando ações de melhoria e de ajustes quando necessários;
 - c. Conduzir todas as atividades com eficiência observando as práticas administrativas, financeiras, técnicas e ambientais adequadas.
 - d. Viabilizar as ações e projetos de acordo com o Plano de Trabalho;
 - e. Apoiar e acompanhar as ações dos partícipes integrantes do presente Plano de Trabalho;

- f. Disponibilizar dados e informações, de caráter técnico, necessárias ao bom andamento do objeto do Plano de Trabalho, resguardadas as determinações de salvaguarda de assuntos sigilosos;
- g. Captação de recursos por meio de empresas parceiras e/ou interessadas em fomentar a Política de Saúde Mental, no âmbito do município de Viana;
- h. Indicar o representante no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.
- i. Utilizar técnicas condizentes com a finalidade do projeto, efetuando todos os esforços para a sua consecução.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICA DO PARTICIPE INSTITUTO TRANSFORMAR:

1. São atribuições específicas do partícipe **INSTITUTO TRANSFORMAR**.
 - a. Fica a cargo do partícipe **INSTITUTO TRANSFORMAR** a manutenção e o custeio dos profissionais da área da saúde que atuarem no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do município de Viana, na forma definida do Plano de Trabalho.
 - b. Fica, ainda, a cargo do partícipe **INSTITUTO TRANSFORMAR** o custeio da execução das demais ações do Plano de Trabalho, com utilização de recursos próprios e/ou de terceiros parceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS AÇÕES PROMOCIONAIS:

1. Em qualquer ação promocional, programas, campanhas e materiais impressos, relacionada com o objeto do presente instrumento, obrigatoriamente se destacará a participação do partícipe **INSTITUTO TRANSFORMAR**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:

1. Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do Plano de Trabalho e do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, devendo, os custos decorrentes das ações previstas no Plano de Trabalho ser suportados pelos partícipes no âmbito de suas atribuições.
2. Em conjunto ou em individualmente poderão os partícipes captar recursos por meio de empresas parceiras e/ou interessadas em fomentar a Política de Saúde Mental, no âmbito do município de Viana, seja por doação ou termo de patrocínio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPE:

1. Serão designados integrantes do quadro de pessoal dos partícipes, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento a ser desenvolvida, que assumirão a responsabilidade legal dos trabalhos a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO:

1. O descumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste instrumento caracteriza motivo para suspensão deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, bem como qualquer violação à legislação.
2. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato

administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda por ato unilateral mediante aviso prévio, da parte que deles se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescisão mediante concordância das partes a qualquer tempo.

3. As questões, dúvidas e litígios de caráter técnico e operacional serão dirimidos administrativamente, no âmbito das atividades envolvidas.

CLÁUSULA NONA - DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO:

1. Após início da execução, o partícipe município de Viana, expedirá Atestados para fins de comprovação da qualidade e satisfação dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

1. O extrato do presente acordo será publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

1. Fica eleito o foro da Comarca desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
2. E por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes assinam o **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 02 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO
Presidente do Instituto Transformar

?

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 623589f0024764e665117e71a327ee3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº da Licitação: 006/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE DUAS ARENAS DE BEACH SOCCER NOS POVOADOS PIRANHAS E PEDRAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO (CONTRATO DE REPASSE 1028.621-56/CONTRATO SICONV Nº 831865/2016). CONTRATADA: TECNIC CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 04.717.160/0001-07. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA. CNPJ: 01.562.914/0001-09. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2022. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 06 de julho de 2023. VALOR 304.596,40 (trezentos e quatro mil reais, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 06 de julho de 2022. Thalita e Silva Carvalho Dias - PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ffb43a2f9f90ce7a6625187f2c4a599a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146/PP/011/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº 146/PP/011/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0203.0116 2022. A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, Remanufatura de Cartucho e Tonner, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara publicada no DIÁRIO DA FAMEM dia 19/07/2022, Página 29. **Onde se lê: SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Elenice de Jesus Martins, Contratada. **Agora lê-se: SIGNATÁRIOS:** Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, pela Contratante e a Sra. Elenice de Jesus Martins, Contratada. Alcântara-MA, 26 de julho de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.OAB/MA nº 24238.Assessor Jurídico do Município.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ba3e05a5736a5ef7945b329c4aed168e

EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 072/CP/01/2022

EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 072/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e SAMUEL ARAUJO MORAIS. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 4.315,62 (quatro mil trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **25/05/2022;** Término: **31/12/2022.** **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid. Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Samuel Araújo Morais, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de

Alcantara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 39b892243a357d58a48e2cdcb4021fc6

EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 078/CP/01/2022

EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 078/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e MANOEL DE JESUS FERREIRA DOS ANJOS. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 11.010,28 (onze mil dez reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **25/05/2022;** Término: **31/12/2022.** **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid. Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Manoel de Jesus Ferreira dos Anjos, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 23cb8a02dfce443ac36c53efd071e3d9

EXTRATO DO CONTRATO..CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 091/CP/01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO..CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 091/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e ESTER DOS SANTOS SEREJO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.240,08 (sete mil duzentos e quarenta reais e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **25/05/2022;** Término: **31/12/2022.** **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid. Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Ester dos Santos Serejo, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando

Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 935da25f06cdb40d13abd38fa95834d1

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 111d07a065c224004de5660fbc95cd22

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº
092/CP/01/2022**

EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 092/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e ELIAS GUSMAO ARAUJO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 3.321,52 (três mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid.** **Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Elias Gusmão Araújo, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: cd2aef56ee5069a95e576362b312bd38

EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 094/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e AUREO GOMS PINHEIRO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 3.234,36 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid.** **Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Áureo Gomes Pinheiro, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9496c3167ea4d74b5e4d88a5a0a534b7

**EXTRATO DO CONTRATO..CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº
093/CP/01/2022**

EXTRATO DO CONTRATO..CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 093/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e DOMINGOS SORIANO GARCIA PIMENTA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 5.783,08 (cinco mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid.** **Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Domingos Soriano Garcia Pimenta, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº
090/CP/01/2022**

EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 090/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e FRANCISCO LEITAO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 6.423,68 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid.** **Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Francisco Leitão, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de

Alcantara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins. Assessor Jurídico do Município. OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 94c5803fa4d6c76619492c12dc1f801c*

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº
057/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº 057/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0203.0043 2022. A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, cujo objeto: aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara publicada no DIÁRIO DA FAMEM dia 23/06/2022, Página 17. **Onde se lê: SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, Contratada. **Agora lê-se: SIGNATÁRIOS:** Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, pela Contratante e o Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, Contratada. Alcântara-MA, 26 de julho de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins. OAB/MA nº 24238. Assessor Jurídico do Município.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 5bfa4e9933914b08fd86371a86ce601b*

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº
058/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº 058/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0203.0043 2022. A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, cujo objeto: aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara publicada no DIÁRIO DA FAMEM dia 23/06/2022, Página 18. **Onde se lê: SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Claudinete Costa Saraiva Pereira, Contratada. **Agora lê-se: SIGNATÁRIOS:** Sra. Adriane Fernanda Oliveira Padilha, Secretária de Saúde, pela Contratante e a Sra. Claudinete Costa Saraiva Pereira, Contratada. Alcântara-MA, 26 de julho de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins. OAB/MA nº 24238. Assessor Jurídico do Município

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 2ab290c660753e3815d6858f1836ebad*

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº
059/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº 059/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203.0043 2022. A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, cujo objeto: aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial de Alcântara publicada no DIÁRIO DA FAMEM dia 23/06/2022, Página 18. **Onde se lê: SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e e a Sra. Claudinete Costa Saraiva Pereira, Contratada. **Agora lê-se: SIGNATÁRIOS:** Sra. Flor de Maria Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial, pela Contratante e e a Sra. Claudinete Costa Saraiva Pereira, Contratada. Alcântara-MA, 26 de julho de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins. OAB/MA nº 24238. Assessor Jurídico do Município

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e53e8929223f561659126bbb43ca201d*

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº
060/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº 060/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0203.0043 2022. A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, cujo objeto: aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara publicada no DIÁRIO DA FAMEM dia 23/06/2022, Página 18. **Onde se lê: SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Claudinete Costa Saraiva Pereira, Contratada. **Agora lê-se: SIGNATÁRIOS:** Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, pela Contratante e a Sra. Claudinete Costa Saraiva Pereira, Contratada. Alcântara-MA, 26 de julho de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins. OAB/MA nº 24238. Assessor Jurídico do Município.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4a332284c52d62521a63ecddfd6f4c87*

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº
148/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº 148/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0203.0116 2022. A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, Remanufatura de Cartucho e Tonner, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara publicada no DIÁRIO DA FAMEM dia 23/06/2022, Página 29. **Onde se lê: SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante a Sra. Elenice de Jesus Martins, Contratada. **Agora lê-se: SIGNATÁRIOS:** Sra. Adriane Fernanda Oliveira Padilha, Secretária de Saúde, pela Contratante a Sra. Elenice de Jesus Martins, Contratada. Alcântara-MA, 26 de julho de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins. OAB/MA nº 24238. Assessor Jurídico do Município.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e906160815c90dafaa14438711bd27bc*

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº
149/PP/01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº 149/PP/011/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203.0116 2022. A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, cujo objeto: aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial de Alcântara publicada no DIÁRIO DA FAMEM dia 23/06/2022, Página 29. **Onde se lê: SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Elenice de Jesus Martins, Contratada. **Agora lê-se: SIGNATÁRIOS:** Sra. Flor de Maria Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial, pela Contratante e a Sra. Elenice de Jesus Martins, Contratada. Alcântara-MA, 26 de julho de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.OAB/MA nº 24238.Assessor Jurídico do Município.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: afb2ba4cd0246fa25460cfcf4151fe56

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/PP/011/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº 147/PP/011/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0203.0116 2022. A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, Remanufatura de Cartucho e Tonner, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Alcântara publicada no DIÁRIO DA FAMEM dia 19/07/2022, Página 30. **Onde se lê: SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Elenice de Jesus Martins, Contratada. **Agora lê-se: SIGNATÁRIOS:** Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, pela Contratante e a Sra. Elenice de Jesus Martins, Contratada. Alcântara-MA, 26 de julho de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.OAB/MA nº 24238.Assessor Jurídico do Município.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 877012588d115452be2bb2af1a17f15b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATO Nº 38.2022. SEMAD.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA**, inscrita sob CNPJ Nº 06.450.191/0001-70. CONTRATADA, **MARTHA REGINA OLIVEIRA PEREIRA**, CPF n.º 995.652.183-34, conforme convocação contratual, **resultante da Dispensa de Licitação nº 18/2022 - SEMAD/PMA-MA, Processo nº 887/2022 - SEMAD/PMA-MA**. OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação e

Funcionamento da Sede para Guarda Municipal. Fonte de Recursos: Código da Ficha: 38; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES; Dotação: 04.122.0203.2005.0000 3.3.90.36.00; Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. Base legal: constata-se nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, submetendo-se as partes contratadas às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Valor total contratado é de **R\$ 14.544,00** (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 12(doze) meses. Araiozes (MA), 19 de agosto de 2022. **LUCIANA MARÃO FÉLIX**. Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 78c92074683bb2a9491153520b19e7ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto e máquinas utensílios e equipamentos diversos para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: C. F. FERREIRA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 10.778.029/0001-52, com sede na RUA DAS PALMEIRAS Nº 10, CEP - 65.195-000, SANTO AMARO - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NIVALDO FONSECA FERREIRA, residente na Rua do Buriti, nº 20, São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65.076-440, Portador do C.P.F. nº ***.***.703-**, vencedora de todos os Lotes, com proposta apresentada no valor de R\$ 5.528.788,55 (cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde, **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação, **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social. Arame - MA, 10 de Agosto de 2022

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: dcbc2ab3a3d5420a7b212029e1ebbd66

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220183 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 018/2022-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220183 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 018/2022-SRP; OBJETO: O

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto e máquinas utensílios e equipamentos diversos para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa, C. F. FERREIRA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 10.778.029/0001-52. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 018/2022-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2022-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 15.08.2022.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS: OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde, **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação, **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, e a empresa C. F. FERREIRA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 10.778.029/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NIVALDO FONSECA FERREIRA, Portador do C.P.F. nº ***.***.703-**. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: C. F. FERREIRA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 10.778.029/0001-52, com sede na RUA DAS PALMEIRAS Nº 10, CEP - 65.195-000, SANTO AMARO - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NIVALDO FONSECA FERREIRA, residente na Rua do Buriti, nº 20, São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65.076-440, Portador do C.P.F. nº ***.***.703-**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	V. UNIT.
LOTE 01 MOBILIÁRIO				
1	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E RODÍZIOS, TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO EM BP EM AMBAS AS FACES; 18MM DE ESPESSURA; QUATRO RODÍZIOS DUPLOS, RODAS PARA PISOS FRIOS REVESTIDAS DE MATERIAL RESISTENTE QUE APRESENTEM BANDA DE RODAGEM MACIA; GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM PUXADORES INTEIRAMENTE METÁLICOS OU SIMILAR, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO;	UND	23	R\$ 867,66
2	ARMÁRIO - TIPO: ALTO; MATERIAL: EM MDP/MDF; PORTAS: 02 (DUAS); PRATELEIRAS:03 (TRÊS); REQUISITO: COM CHAVES; COR: CINZA OU BEGE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,60 X0,80 X 0,39 (M); ESPESSURA DO TAMPO E CORPO: 15 MM; ESPESSURA DO FUNDO: 3 MM; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TAMPO SOBREPOSTO COM ACABAMENTO ERGOSOFT FRONTAL; REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO.	UND	17	R\$ 1.605,50
3	ARMÁRIO AÉREO TRIPLO 3 PORTAS COM VIDRO STAR EM AÇO PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, PUXADORES EM ACRÍLICO, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA: 15KG POR PRATELEIRA, MED. A = 55 CM L = 120 CM P = 29 CM	UND	39	R\$ 1.358,50
4	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS SEMI ABERTO, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DE 15MM. LATERAIS PERFIL PVC COM ABA, TAMPO E PORTAS EM FITA PVC. FUNDO EM EUCATEX 3MM. UMA PRATELEIRA INTERNA E UMA EXTERNA, DUAS PORTAS COM UMA FECHADURA E 02 PUXADORES TIPO ALÇA EM PLÁSTICO, LARGURA 800MM, PROFUNDIDADE 420MM, ALTURA 1585MM, MATERIAL MDP, COR CINZA/BEGE	UND	30	R\$ 1.513,66
5	ARMÁRIO - TIPO: BAIXO; MATERIAL: EM MDP/MDF; PORTAS: 02 (DUAS); PRATELEIRAS: 01 (UMA); REQUISITO: COM CHAVES; COR: CINZA OU BEGE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,75 X 0,80 X 0,39 (M); ESPESSURA DO TAMPO E CORPO: 15 MM; ESPESSURA DO FUNDO: 3 MM; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TAMPO SOBREPOSTO COM ACABAMENTO ERGOSOFT FRONTAL; REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO	UND	13	R\$ 748,91

6	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS.; DOBRADIÇAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - NO MÍNIMO TRÊS UNIDADES POR PORTA, NÃO PODEM SER VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL.; PUXADORES INTEIRAMENTE METÁLICOS, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADOS OU NIQUELADOS; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO. MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE.; NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. .	UND	100	R\$ 1.613,41
7	CADEIRA - TIPO: GIRATÓRIA COM BRAÇOS; REQUISITO: A CADEIRA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA NR 17 MTPS; BASE: 05 PATAS COM RODÍZIOS DUPLOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA; REVESTIMENTO: EM TECIDO A BASE DE POLIÉSTER; REGULAGEM: APOIO LOMBAR, APOIA BRAÇO E ASSENTO REGULÁVEIS.; COR: PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 670 MM X PROFUNDIDADE 500 X ALTURA MÍNIMO 800 MM X ALTURA MÁXIMA 1000 MM; MATERIAL DA BASE: EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA.; ENCOSTO E ASSENTO: EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ESTOFADO E ANATÔMICO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 A 55 KGF/M3)	UND	97	R\$ 1.187,50
8	CADEIRA - TIPO: GIRATÓRIA SEM BRAÇO; REQUISITO: A CADEIRA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA NR 17 MTPS; BASE: 05 PATAS COM RODÍZIOS DUPLOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA; REVESTIMENTO: EM TECIDO A BASE DE POLIÉSTER; REGULAGEM: APOIO LOMBAR E ASSENTO REGULÁVEIS; COR: PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 570 MM X PROFUNDIDADE 500 X ALTURA MÍNIMO 800 MM X ALTURA MÁXIMA 1000 MM; MATERIAL DA BASE: EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA.; ENCOSTO E ASSENTO: EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ESTOFADO E ANATÔMICO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 A 55 KGF/M3).	UND	92	R\$ 766,34
9	CADEIRA - TIPO: FIXA EXECUTIVA SEM BRAÇO; REQUISITO: A CADEIRA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA NR 17 MTPS; BASE: TRAPÉZIO OU SKY; ESTRUTURA: EM AÇO; REVESTIMENTO: TECIDO OU COURVIN COM ESPUMA INJETÁVEL; CARACTERÍSTICA: COM APOIO LOMBAR; COR: PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 450 MM X ALTURA 850 MM X PROFUNDIDADE 550 MM	UND	80	R\$ 532,00
10	POLTRONA PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO REBATÍVEL, FIXADO AO SOLO	UND	126	R\$ 1.108,34
11	ESTANTE DE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M	UND	74	R\$ 848,66
12	ESTANTE - MATERIAL: EM MDP/MDF; PRATELEIRAS: 04 (QUATRO); REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO; COR: CINZA OU BEGE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800MM X 900MM X 300MM	UND	6	R\$ 940,50
13	LONGARINA - TIPO: 03 (TRÊS) LUGARES; ASSENTO E ENCOSTO: EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO; COR: VARIADAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: 32CM X 36CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 46CM X 40CM; CAPACIDADE DE SUPORTE: 120 KG/LUGAR	UND	54	R\$ 1.922,16

14	LONGARINA - TIPO: 04 (QUATRO) LUGARES; ASSENTO E ENCOSTO: EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO; COR: VARIADAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: 32CM X 36CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 46CM X 40CM; CAPACIDADE DE SUPORTE: 120 KG/LUGAR	UND	23	R\$ 2.213,50
15	LONGARINA - TIPO: 03 (TRÊS) LUGARES; ASSENTO E ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADA ACOLCHOADA COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA ENTRE 45 E 55 KG/M3; ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO; COR: PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: 30CM X 29CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 41CM X 39CM; CAPACIDADE DE SUPORTE: 120 KG/LUGAR	UND	19	R\$ 1.805,00
16	LONGARINA - TIPO: 04 (QUATRO) LUGARES; ASSENTO E ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADA ACOLCHOADA COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA ENTRE 45 E 55 KG/M3; ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO; COR: PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: 30CM X 29CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 41CM X 39CM; CAPACIDADE DE SUPORTE: 120 KG/LUGAR	UND	33	R\$ 1846,16
17	MESA EM 'L' COM 02 GAVETAS FABRICADA EM MPD/MDP COM TAMPO INTEIRO E ACABAMENTO NAS BORDAS; 2 (DUAS) GAVETAS COM MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DE 33 X 34 X 10 CM (L X P X A) CADA; BASE/ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 120X120 X 60 CM, TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA. DE ACORDO COM NBR 13966, 8094, 5841,4628	UND	25	R\$ 1.301,50
18	ARMÁRIO ROUPEIRO ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 22 0,75MM, POSSUI 8 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA: 1,96 METROS, LARGURA: 63 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM	UND	64	R\$ 1.874,66
19	MESA - TIPO: RETANGULAR; ESTRUTURA: AÇO CARBONO; REQUISITO: COM DUAS GAVETAS; MATERIAL: MDP/MDF 25MM; CARACTERÍSTICA: COM TAMPO FRONTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVELADORES, ELETROCALHA E ORIFÍCIO COM TAMPA PARA PASSAGEM DOS CABOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 1400MM X PROFUNDIDADE 600MM X ALTURA 750MM; BORDAS: ABAULADAS; REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO	UND	110	R\$ 927,84
20	MESA - TIPO: REUNIÃO; ESTRUTURA: AÇO CARBONO; MATERIAL: MDP/MDF 25MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVELADORES, ELETROCALHA E ORIFÍCIO COM TAMPA PARA PASSAGEM DOS CABOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 1800MM X PROFUNDIDADE 750MM X ALTURA 750MM; BORDAS: ABAULADAS; REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO; FORMA: RETANGULAR	UND	20	R\$ 1.103,59

21	MESA - TIPO: REUNIÃO; ESTRUTURA: AÇO CARBONO; MATERIAL: MDP/MDF 25MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVELADORES, ELETROCALHA E ORIFÍCIO COM TAMPA PARA PASSAGEM DOS CABOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 1200MM X ALTURA 750MM; BORDAS: ABAULADAS; REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO; FORMA: REDONDA	UND	6	R\$ 849,61
22	SOFÁ DE 01 LUGAR COM 02 BRAÇOS COM ASSENTOS E ENCOSTOS TIPO MONOBLOCO, ESTRUTURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR COM PERCINTAS ELÁSTICAS, COM INJEÇÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL TIPO HR, DE ALTA RESILIÊNCIA, ALTO FATOR CONFORTO, FORÇA DE INDENTEÇÃO E BAIXA DEFORMIDADE, SENDO O ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA E CURVATURA LONGITUDINAL PARA BAIXO, L. UN 2 ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMATO DE ARCO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 29 X 58 X 1,20 MM, E TOTAL, NO MÍNIMO, 760 MM; ALTURA TOTAL (BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO), 510 MM; ALTURA TOTAL DO BRAÇO, NO MÍNIMO, 330 MM. CORES DE ACORDO COM O FABRICANTE.	UND	7	R\$ 858,16
23	SOFÁ DE 02 LUGARES COM 02 BRAÇOS, ASSENTOS E ENCOSTOS TIPO MONOBLOCO, ESTRUTURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR COM PERCINTAS ELÁSTICAS, INJEÇÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL TIPO HR, DE ALTA RESILIÊNCIA, ALTO FATOR CONFORTO, FORÇA DE INDENTEÇÃO E BAIXA DEFORMIDADE, SENDO O ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA E CURVATURA LONGITUDINAL PARA BAIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL, NO MÍNIMO, 1250 MM; PROFUNDIDADE TOTAL, NO MÍNIMO, 760 MM; ALTURA TOTAL (BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO), NO MÍNIMO, 740 MM; ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ASSENTO AO PISO.	UND	3	R\$ 1.621,34
24	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL. (01 MESA COM 02 BANCOS) DIMENSÕES DA MESA: C 2000MM X L 700MM X A 740MM. ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 1 MM PARA ESPESSURA. DIMENSÕES DOS BANCOS: C 2000MM X L 300MM X A 420MM. ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 1 MM PARA ESPESSURA. MESA E BANCOS EMPILHÁVEIS ESTRUTURA TUBULAR MONOBLOCO EM AÇO, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO 30X40 NAS LONGARINAS DO BANCO E DA MESA, CHAPA 16.	UND	35	R\$ 2.200,84
25	PÚLPITO PORTÁTIL ". DESCRIÇÃO TÉCNICA: PÚLPITO PORTÁTIL. PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ACABAMENTO TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 10 MM MEDIDAS 1,15A 120 MT ALT X 60 CM LARGX40 CM PROF; MESA/PLATAFORMA SUPERIOR EM ACRÍLICO MEDINDO 60 CM X 40 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE), DEVENDO EM SUA PARTE INFERIOR (VOLTADA PARA O ORADOR) TER UMA INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 45 E POSSUIR UM RESSALTO/TOP DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM PARA CONTER OS OBJETOS SOBRE A MESA; 1 PRATELEIRA RETA ALOCADA A UMA ALTURA ENTRE 60 CM A 80 CM;	UND	22	R\$ 5.297,13
26	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL EMPILHÁVEL COMPOSTO DE 1 MESA E 2 BANCOS. MESA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ, SECAGEM EM ESTUFA. TAMPO (2000X700MM) EM COMPENSADO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO E ACABADO NAS BORDAS COM LAMINADO MELAMÍNICO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA 580MM.	UND	107	R\$ 2.422,50

27	MESA EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, MODELO QUADRADA, DESCRIÇÃO DO TAMANHO 72X68X68CM	UND	150	R\$ 177,34
28	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PVC). COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2,5 KG. SUPORTA ATÉ 140 KG. COM 04 (QUATRO) PÉS.	UND	150	R\$ 129,84
29	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PVC). COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2,5 KG. SUPORTA ATÉ 140 KG. COM 04 (QUATRO) PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 86CM X39CM 40CM. PODE HAVER VARIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO)	UND	854	R\$ 129,84
LOTE 02 ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS				
30	TELEVISOR TELA PLANA DE 55 , SMART LED FULL HD; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONTROLE REMOTO (COM PILHAS); VOLTAGEM 220VOLTS; SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP; POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 20W RMS; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE ENTRADAS: 2 (DUAS) ENTRADAS HDMI; 1 (UMA) ENTRADA PADRÃO RGB PARA CONEXÃO DE COMPUTADOR; 1 (UMA) ENTRADA PADRÃO RCA; 1 (UMA) ENTRADA PADRÃO VÍDEO COMPONENTE;	UND	36	R\$ 5.373,77
31	TV LED 32", RESOLUÇÃO HD, CONSUMO (KW/H) 39W, FREQUÊNCIA EM HZ 60HZ, IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS, TIMER ON/OFF, SLEEPTIMER, BLOQUEIO DE CANAIS, PIP (PICTURE IN PICTURE), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, POTÊNCIA DE ÁUDIO 10 W (5 W + 5 W), SOM ESTÉREO, SAP, CLOSED CAPTION, SURROUND, DOLBY DIGITAL, RECURSOS DE ÁUDIO DTS STUDIO SOUND, WI-FI WI-FI INTEGRADO, SMART HUB, CONEXÕES HDMI 2, CONEXÕES USB 1,	UND	31	R\$ 2.044,87
32	FOGÃO DOMÉSTICO C/ 06 BOCAS FOGÃO 6 QUEIMADORES, COM 2 QUEIMADORES FAMÍLIA MAIS RAPIDEZ E FACILIDADE AO LIMPAR; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO RESISTÊNCIA E VISIBILIDADE; FORNO LIMPA FÁCIL: FACILIDADE NA HORA DE LIMPAR; PUXADOR DE AÇO SUPER-REFORÇADO PARA MAIS SEGURANÇA;	UND	7	R\$ 1.594,68
33	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO - ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO - TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA - REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO - VOLUME DO FORNO 55 LITROS -	UND	54	R\$ 1.188,88
34	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 15K - LAVADORA DE ROUPAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRÍFUGA, ADEQUADA PARA LAVAGENS DE LENÇÓIS, COBERTORES, EDREDONS. CONSUMO: A, COR : BRANCO, EFICIÊNCIA: A. VOLTAGEM: 220VMEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 66,5CM, ALTURA 106,8CM, PROFUNDIDADE 73CM, PESO: 44,9KGITENS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR,	UND	1	R\$ 4.517,90

35	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS EM AÇO INOX. (LXAXP): APROXIMADAMENTE 211X409,4X219MM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W.FUNÇÃO PULSE.3 TAMANHOS DE TIGELAS. ULTRA WIDE MOUTH™ FEED TUBE - BOCA ULTRA LARGA DO TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PERMITE ACOMODAR QUALQUER TIPO DE ALIMENTO COM O MÍNIMO DE PREPARAÇÃO PRÉVIA LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS - AS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL PERMITEM TRITURAR, MISTURAR E MOER O ALIMENTO DE FORMA FÁCIL E RÁPIDA BASE DE PLÁSTICO COM BOTÕES OFF, ON, E PULSE JUNTAMENTE COM O EIXO DE ACIONAMENTO, QUE GIRA AS LÂMINAS E OS DISCOS.	UND	59	R\$ 569,43
36	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, MODELO SEMI-INDUSTRIAL, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, 220V/BIVOLT - BATEDEIRA PLANETÁRIA: BATEDEIRA PLANETÁRIA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL. TAMANHO (LXAXP): APROXIMADAMENTE 415 X 410 X 680 MM_ FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI;	UND	58	R\$ 687,96
37	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS. COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	66	R\$ 443,85
38	CAFETEIRA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 CAFEZINHOS, "CORTA PINGOS", JARRA DE VIDRO REFRAATÁRIO, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, PLACA AQUECEDORA COM TERMOSTATO QUE CONSERVA A TEMPERATURA DO CAFÉ, FILTRO PERMANENTE, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, LUZ PILOTO, COLHER DOSADORA, RESISTÊNCIA COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA.	UND	4	R\$ 351,91
39	SANDUICHEIRA A GÁS, CHAPA 60X30 C/ PRENSA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MINIMIZADO COM FRONTAL EM AÇO INOX, POSSUI A CHAPA SUPERIOR PARA FRITURAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA,	UND	56	R\$ 402,63
40	FORNO, DOMÉSTICO, ELÉTRICO, MODELO MICROONDAS. MODELO 23 LITROS, CONTENDO MENU DESCONGELAR, 220 VOLTS, CONSUMO DE 1.300 W, POTÊNCIA DE SAÍDA 800 W, FREQUÊNCIA 2.450 MHZ, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO DO PRATO, PESO APROXIMADO DE ATÉ PRODUTO 15 KG	UND	39	R\$ 662,60
41	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS, CARTÕES, CDS E GRAMPOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRAGMENTAÇÃO EM PARTÍCULA; COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR DE ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ; CESTO 23 LITROS DE CAPACIDADE; BLOQUEIO DE SEGURANÇA; SENSOR AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO ADMISSÍVEL DE 60DB(A); (NBR10152 E NB 95);	UND	35	R\$ 1.283,99
42	ESCADA 7 DEGRAUS DOBRÁVEL ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PELAS PLÁSTICOS EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 120KG, L: 46CM A: 1.35 M PROF: 99	UND	43	R\$ 548,47
43	ESCADA 02 DEGRAUS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 7/8 X 1,20 MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES: 0,37 X 0,25 X 0,23 1º DEGRAU; 0,37 X 0,25 X 0,45 2º DEGRAU (C X L X A).	UND	14	R\$ 554,81
44	QUADRO BRANCO MEDINDO (120X90CM).: DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA PRÓPRIA PARA USO DE PICEL ATÔMICO,	UND	213	R\$ 278,99

45	QUADRO BRANCO (3,00M X 1,25M): DESCRIÇÃO TÉCNICA; QUADRO BRANCO EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA PRÓPRIA PARA USO DE PICEI ATÔMICO	UND	56	R\$ 1.188,88
46	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 10 KG, COM ESCALA DE GRAMA EM GRAMA ATÉ 10 KG, FUNÇÃO TARA - AUTO CALIBRAÇÃO, PESAGEM EM GRAMAS (G), (OZ), DÍGITOS NO DISPLAY DIGITAL LCD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU MANUAL. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA.	UND	107	R\$ 278,99
47	CARRINHO TRANSPORTE DE ALIMENTOS - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS: PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS. CONTENDO: PRATELEIRAS 3 PLANOS LISA, BANDEJAS EM INOX 304, REFORÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA,	UND	8	R\$ 2.869,15
48	DISPENSADOR DE DOIS TUBOS PARA COPOS DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 300 COPOS 200 ML, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E BASE FABRICADA EM POLIPROPILENO,	UND	136	R\$ 149,01
49	LIXEIRA SELETIVA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIXEIRA COM SUPORTE EM AÇO, COM 5 LIXEIRAS DE 50 LITROS CADA.	UND	94	R\$ 1.610,53
LOTE 03 EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA				
50	PROJETOR: PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM 3000 ANSI LÚMENS NO MÍNIMO: RESOLUÇÃO 1280 X 768 PIXELS CONTRASTE DE 2000:1 TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD, COM ZOOM MANUAL DE 1,2 VEZES, FOCO MANUAL, PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 30 A 300 POLEGADAS COMPATÍVEL COM NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/NAL/PAL60/SECAM; PC, MAC, DVD, LAPTOPS, TV DIGITAL, RECEPTORES DE TV A CABO LIGA; O MÁXIMO 3 KG	UND	55	R\$ 4.812,97
51	TELA DE PROJEÇÃO. DESCRIÇÃO TÉCNICA:TELA RETRÁTIL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO, MEDINDO 1,80 X 1,80 M. PELÍCULA TENCIONADA NAS LATERAIS; PELÍCULA DO TIPO MATTE WHITE; SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO;	UND	28	R\$ 1.626,79
52	Caixa de Som Amplificada + Mesa de Som 12 canais, com Bluetooth, Rádio fm, Bateria Interna, Mic Sem Fio e Tripé - 420W, Digital Power 420W (Prog. Musical) - Bluetooth - sd/usb - com controle de pasta - Radio fm - Entrada Auxiliar para MP3/PC/CD/DVD - Entradas P10 e xlr para sinais de linha que facilita a ligação com mesa de som; - Saida Auxiliar para sonorizar uma segunda caixa BDA-1515 ou outra ativa. - Entrada de Microfone com controle de Volume e controle de efeito Echo - Entrada de Violão com controle de Volume - Controle de Graves e Agudos	UND	23	R\$ 8.426,59
53	MICROFONE COM FIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABO: 5 METROS; CHAVE ON/OFF; COR: PRETO; IMPEDÂNCIA DE 600 OHMS; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ A 12 KHZ; SENSIBILIDADE A 1 KHZ: -50DB (0DB = 1 V/PA); TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE; CABO COM CONECTOR P10; CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA;	UND	21	R\$ 889,76
54	MICROFONE SEM FIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHAVE: ON/OFF; COR PRETO; FREQUÊNCIA: UHF: 460 A 860 MHZ; RELAÇÃO S/N: 90 DB; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A15KHZ; SENSIBILIDADE DE RECEIVING: -107DBM (S/N: -12DB - 15KHZ); DYNAMIC RANGE: 100DB; BASE COM ABAS LATERAIS; MALETA; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0 A 300MV; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: 0,5%; PERFORMANCE DO RECEIVER; ESTABILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA: 10 PPM;	UND	48	R\$ 1.244,25

LOTE 04 EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO				
55	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS (MODELO SPLIT), INCLUINDO A INSTALAÇÃO. CICLO: FRIO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO. DESIGN MODERNO, NA COR BRANCA. DISPLAY LED NO PAINEL DA UNIDADE INTERNA COM VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA PARA O AMBIENTE.	UND	56	R\$ 3.150,17
56	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS (MODELO SPLIT), INCLUINDO A INSTALAÇÃO. CICLO: FRIO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO. DESIGN MODERNO, NA COR BRANCA. DISPLAY LED NO PAINEL DA UNIDADE INTERNA COM VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA PARA O AMBIENTE.	UND	109	R\$ 4.163,29
57	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS (MODELO SPLIT), INCLUINDO A INSTALAÇÃO. CICLO: FRIO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO. DESIGN MODERNO, NA COR BRANCA. DISPLAY LED NO PAINEL DA UNIDADE INTERNA COM VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA PARA O AMBIENTE.	UND	62	R\$ 5.606,98
58	VENTILADOR DE PAREDE - PROTETOR TÉRMICO - HÉLICE 3 PÁS EM POLIPROPILENO - MODELO: 60CM APROXIMADO - COR: PRETO - GRADE AÇO 60 AR - VOLTAGEM: BIVOLT CHAVEADO - POTÊNCIA: 200WATTS - CONSUMO: 0,183 KWH - VAZÃO: 1,081 M3/S - ROTAÇÃO: 1,430 RPM - DIMENSÕES: 61X69X15CM APROXIMADAS - PESO: 4 KG	UND	331	R\$ 782,64
59	BEBEDOURO DE PRESSÃO MODELO TRADICIONAL DE COLUNA E APRESENTADO NA COR INOX; PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. DEVE CONTER 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO OU SQUEEZE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. RALO SIFONADO PARA BARRAR O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX;	UND	36	R\$ 1.836,91
60	BEBEDOURO DE ÁGUA MESA. COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS DE ÁGUA 220V, TRAVA PROTETORA, ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, SUPORTE DO GARRAFÃO COM PERFURADOR EM PLÁSTICO, PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COMPORTA GARRAFÕES DE 10 A 20 LITROS DE ÁGUA.	UND	72	R\$ 1.383,55
61	FRIGOBAR 120 LITROS, BRANCO, COM PORTALATAS, PÉS, RODÍZIOS, PORTA REVERSÍVEL, PUXADORES: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 19 KWH, POTÊNCIA 80 W, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 109 LITROS	UND	11	R\$ 1.836,28
62	FREEZER HORIZONTAL, COR BRANCA 220 V - FREEZER HORIZONTAL: FREEZER DOMÉSTICO , DUPLA AÇÃO , 2 TAMPAS , HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 400 A 500 LITROS, 220 V, BRANCO.FREEZER DOMÉSTICO; NO MODELO DUPLA AÇÃO; TIPO HORIZONTAL; COM CAPACIDADE TOTAL BRUTO DE NO MÍNIMO 400 L;	UND	52	R\$ 4.631,86

63	FREEZER HORIZONTAL, 420 LITROS CAPACIDADE APROXIMADA (LTS): 305 LITROS COR: BRANCO GRADES REMOVÍVEIS CONGELAMENTO RÁPIDO DRENO DE DEGELO FUNÇÃO REFRIGERADOR CONTROLE DE TEMPERATURA VOLTAGEM: 220V DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 96X94,5X78	UND	32	R\$ 4.337,42
64	REFRIGERADOR DUPLEX - GELADEIRA DOMÉSTICA: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, MODELO DÚPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS, 220 V (OU BIVOLT).REFRIGERADOR DOMÉSTICO; MODELO DUPLEX; COM CAPACIDADE APROXIMADA BRUTA DE 410 LITROS .NA COR BRANCA; PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, DISPENSER P/ LATAS, PRATELEIRAS DA PORTA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (176,5 X 70,2 X 73,3)CM (AXLXC);	UND	32	R\$ 6.520,56
65	REFRIGERADOR DOMÉSTICO VERTICAL, UMA PORTA, COM APROX. 240 LITROS, COM DEGELO, LINHA BRANCA, 220 V - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, COM APROXIMADAMENTE 240 LITROS, UMA PORTA, COR BRANCA, REFRIGERADOR DOMÉSTICO; MODELO VERTICAL, COM UMA PORTA; COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 240 LITROS; NA COR BRANCA; COMPARTIMENTO INTERNO CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETAS, PRATELEIRA NA PORTA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LETRA A	UND	25	R\$ 4.337,35

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: bf30798cb94e466f918040a22dfd667b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 07/2022

ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022** objetivando a **Contratação de empresa(as) especializada(s) para Reforma e Ampliação de Escolas, neste Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatórios da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s): **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, para o **Lote I: (Creche Municipal Santa Rita)**, no valor de **R\$ 392.094,94 (trezentos e noventa e dois mil noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)** e **ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, para o **Lote II (Quadra Poliesportiva Professora Antônia Cardoso de Moraes)**, no valor de **R\$ 556.005,28 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cinco reais e vinte e oito centavos)** por terem apresentado os menores preços por lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 19 de agosto de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes

Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3c016f2768b7f4f5cf9a15f99cece235

ATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 587/2022

ATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 587/2022 - SEFIN. RESULTANTE DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA PARTE: Secretaria Municipal de Educação. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO. INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária a seguir descrita: 12.365.0815.2073.4.4.90.52.00.00. **CLAÚSULA SEGUNDA: RETIFICAÇÃO DA PLANILHA.** 2.1 Na planilha do contrato (Anexo I): a) **ONDE SE LÊ,** "ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 40% (PRECATÓRIOS): **LEIA-SE:** "ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF"; b) **ONDE SE LÊ,** "EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEF 40% (PRECATÓRIOS). **LEIA-SE** "EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEF". **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 40d06c13d1939ea2a64449db45eec07f

Processo Administrativo nº 16/2022 - SEMED

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a **Contratação de empresa(as) especializada(s) para Reforma e Ampliação de Escolas, neste Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatórios da Secretaria Municipal de Educação.** Empresa(s) Classificada(s): **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, para o **Lote I: (Creche Municipal Santa Rita)**, no valor de **R\$ 392.094,94 (trezentos e noventa e dois mil noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)** e **ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, para o **Lote II (Quadra Poliesportiva Professora Antônia Cardoso de Moraes)**, no valor de **R\$ 556.005,28 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cinco reais e vinte e oito centavos)**.

Balsas - MA, 19 de agosto de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 39122900ddde60d2fd6f11e37e5928c

RESENHA DO CONTRATO Nº 579/2022 - DMT

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 579/2022 - DMT. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **20/2022**. **PARTES:** Departamento Municipal de Trânsito de Balsas-MA e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), conforme planilha em anexo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2091;3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4f5f6d6b69f660bd874c4f0089342368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE IMÓVEL Nº 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa para a Locação de imóvel para a Escola Municipal Bom Jesus, localizado no Povoado Bela Vista, S/N, Cajari (MA), por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de propriedade da Sra. Maria Madalena Pinheiro Mendonça, inscrito no CPF nº 066.289.353-02; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 02 PODER EXECUTIVO 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 05 de agosto de 2022.

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 203/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7917532ee1fcdefab72098befbe3115f

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE IMÓVEL Nº 06/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 Processo Administrativo nº 18/2022 - SEMED

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa para a Locação de imóvel para a Escola Municipal Cristovam Colombo, localizado no Povoado Morro de Pedras, S/N, Cajari (MA), por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de propriedade da Sr. Jurandir Freire Matos, inscrito no CPF nº 606.639.303-08; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: 02 PODER EXECUTIVO 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 02 PODER EXECUTIVO 06 MANUTENCAO DO

TDESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 01 MANUENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 05 de agosto 2022.

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 203/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 07a7b34b5ad9d22924ebd412862d79e

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE IMÓVEL Nº 07/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**
Processo Administrativo nº 19/2022 - SEMED

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa para a Locação de imóvel para a Escola Municipal Santa Tânia, localizado no Povoado Vamos Ver, S/N, Cajari (MA), por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de propriedade da Sra. Domingas Aldina Gomes Cutrim, inscrito no CPF nº 026.446.233-59; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: 02 PODER EXECUTIVO 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 02 PODER EXECUTIVO 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 05 de agosto de 2022.

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 203/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7b353a94bce0e9d12dc9331f31e6dcc7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 16/2022-SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA (Secretaria Municipal de

Educação) e a Sra. Maria Madalena Pinheiro Mendonça. OBJETO: Locação de imóvel para a Escola Municipal Bom Jesus, localizado no Povoado Bela Vista, S/N, Cajari (MA). DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022, no valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 02 PODER EXECUTIVO 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposições da lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. Jackson Douglas Rocha inscrita no CPF: 453.124.863-53. LOCADORA: Sra. Maria Madalena Pinheiro Mendonça, proprietária do imóvel, inscrito no CPF nº 066.289.353-02. Cajari (MA), 05 de agosto de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 0279d67656aa7d020c1a9d9c71bd5463

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 18/2022-SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA (Secretaria Municipal de Educação) e a Sr. Jurandir Freire Matos. OBJETO: Locação de imóvel para a Escola Municipal Cristovam Colombo, localizado no Povoado Morro de Pedras, S/N, Cajari (MA).. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022, no valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 02 PODER EXECUTIVO 06 MANUTENCAO DO TDESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 01 MANUENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposições da lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. Jackson Douglas Rocha inscrita no CPF: 453.124.863-53. LOCADOR: Sr. Jurandir Freire Matos, proprietário do imóvel, inscrito no CPF nº

606.639.303-08. Cajari (MA), 05 de agosto de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: e7cc8ca290a423dc3721839cc0fcaa31

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 19/2022-SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA (Secretaria Municipal de Educação) e a Sra. Domingas Aldina Gomes Cutrim. OBJETO: Locação de imóvel para a Escola Municipal Santa Tânia, localizado no Povoado Vamos Ver, S/N, Cajari (MA). DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022, no valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 02 PODER EXECUTIVO 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposições da lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. Jackson Douglas Rocha inscrita no CPF: 453.124.863-53. LOCADOR: Domingas Aldina Gomes Cutrim, proprietária do imóvel, inscrito no CPF nº 026.446.233-59. Cajari (MA), 05 de agosto de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 107b75a78d953328a93ba9baee32956d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2022 - SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA, RETIFICA o **Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 015/2022** publicado no Diário Oficial da Famem publicado na edição do dia 20 de julho de 2022, ano XVI Nº 2899.

Onde leu-se " Extrato do Contrato 022/2020"
Leia - se "Extrato do Contrato 022/2022"

Carolina - MA, 19 de agosto de 2022. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 4521e352f9342d2bdc37a91c1ce526b7

PORTARIA Nº 172/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 172/2022/ADM/PREF.

"Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 53-A/2022, **Prorrogação de Licença Saúde por um período de 10 (dez) dias a partir de (11/08/2022) tendo o seu término em 20/08/2022**, à servidora pública municipal ANA CLÉA ARRUDA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - UE Nelson Maranhão, matrícula 8000021, residente e domiciliada neste Município na Rua Urupuchete S/N - Brejinho.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Carolina/MA, 14 de agosto de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: dfa5804f705a441c12be5d52eca7be97

PORTARIA Nº 173/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 173/2021/ADM/PREF.

"Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 32-A/2022, **Licença Saúde por um período de 10 (dez) dias a partir de (11/08/2022) tendo o seu término em 20/08/2022**, à servidora municipal Sra **ARTENIZIA DE SOUSA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Auxiliar Administrativo, matrícula 17020232, residente e domiciliada neste Município na Rua 05, nº 313 - Nova Carolina.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 13 de agosto de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 4847215dba5cd28c9fcd520a001f0fe4

PORTARIA Nº 174/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 174/2022/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 062/2022, **Licença Saúde por um período de 1 (um) mês a partir de (12/08/2022) tendo o seu término em 10/09/2022**, à servidora municipal **FRANCIJANES MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora Nível I, Classe B, UE Jardim de Infância Pequeno Príncipe, matrícula 97000417/11000274, residente e domiciliado neste Município na Rua Gomes de Sousa, nº 843 - Centro.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Carolina/MA, 14 de agosto de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 24293c8eabc2d03caf4b7696281da984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

DECRETO Nº14, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº14, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Cedral, Estado do Maranhão, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo coronavírus e da patologia decorrente (COVID-19) - COBRADE 1.5.1.1.0, da patologia Monkeypox (CID 10 B04), conhecida como varíola dos macacos, e gripe Influenza oriunda do vírus Influenza A, subtipo H3N2, em complementação às ações definidas na legislação pertinente ao combate da pandemia e do estado de emergência, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade, tal como as disposições constantes do art. 29 do Decreto Federal n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência e Calamidade em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e, em 22 de julho de 2022, a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) do atual surto de Monkeypox (varíola dos macacos), além dos vários casos de Influenza A - H3N2 que repentinamente assolaram o Brasil nos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2022;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou **Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN**, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais aos riscos;

CONSIDERANDO a promulgação, pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, da Emenda Constitucional oriunda da PEC 15, de 2022, que declarou o Estado de Emergência no país, em virtude da situação inflacionária do país, agravada pela pandemia retro ocorrida, e, ainda, **CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode e, em alguns casos deve, condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO o repentino aumento dos casos de COVID-19 no Município de Cedral - MA, oscilando;

CONSIDERANDO a necessidade de ações conjuntas dos órgãos públicos que, em virtude do sucesso da Campanha de Vacinação contra o Coronavírus, devem atuar em constante parceria e, baseando-se em estudos e pareceres técnicos, formulando e efetuando a promoção de políticas públicas positivas, bem como as restritivas, para que haja planejamento efetivo numa jornada de imunização da população em geral;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625 (ADI), estendeu a vigência de dispositivos da Lei nº 13.979, de 2020, que permitem e obrigam a imposição de diversas medidas de enfrentamento da pandemia e que a mesma Corte decidiu que os Estados, Distrito Federal e Municípios têm competência concorrente para a tomada de providências normativas e administrativas para enfrentamento do coronavírus (**ADI 6341**), sendo independentes em relação aos outros;

CONSIDERANDO a possível necessidade de aumento do efetivo de profissionais de saúde, entre outros, para manutenção dos serviços essenciais e a possível ampliação na demanda por medicamentos, equipamentos e insumos de saúde;

CONSIDERANDO a sensível e previsível queda na arrecadação

municipal em decorrência dos fechamentos, restrições e da redução das atividades econômicas e que o município já vem suportando, em atos preparatórios, despesas não previstas, para enfrentamento do avanço do coronavírus, além da iminente queda de arrecadação em decorrência da redução da repartição do ICMS, decorrente das alterações formuladas em âmbito nacional, pelo Congresso Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 65;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Cedral as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de Calamidade na Saúde Pública, já que o Município almeja o rápido e efetivo enfrentamento da crise sanitária, pautando-se pela prevenção e cautela, ponderando sempre com a necessidade de desenvolvimento econômico e implementação de políticas públicas sociais e coletivas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Calamidade em Saúde Pública no Município de Cedral, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) - classificação e codificação brasileira de desastre 1.5.1.1.0, e do aumento do número de casos de H1N1 no Brasil, da ocorrência e aumento de casos da patologia Monkeypox (CID 10 B04), conhecida como varíola dos macacos, e gripe Influenza oriunda do vírus Influenza A, subtipo H3N2, em complementação às ações definidas na legislação pertinente ao combate da pandemia e do estado de emergência, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista necessidade permanente de monitoramento da pandemia.

Art. 2º Para o enfrentamento da Calamidade Pública, ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica e permanece autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da Calamidade Pública.

Art. 3º Confirmada a infecção ou a suspeita de contaminação pela COVID-19, H1N1, H3N2 (Influenza A) ou varíola dos macacos (Monkeypox) ou outra doença, o servidor será imediatamente afastado de suas atividades laborais, devendo, posteriormente, fazer as comprovações necessárias junto a Administração Pública.

§ 1º Aos servidores públicos municipais, que retornarem de férias, ou afastamentos legais, que chegarem de locais ou países com transmissão comunitária do COVID-19, deverão desempenhar suas atividades via *home office*, durante pelo menos 7 (sete) dias contados da data de seu retorno, devendo comunicar tal fato ao respectivo Setor de Recursos Humanos, de seu órgão, acompanhado de documento que comprove a realização de viagem, podendo a autoridade imediatamente superior afastá-lo por período maior, sem prejuízo da remuneração, prejudicados os salários-condição.

§ 2º O afastamento de que trata o parágrafo anterior não incidirá prejuízos de ordem funcional ou previdenciária.

§ 3º Nas hipóteses do parágrafo primeiro deste artigo, os servidores deverão entrar em contato telefônico com órgão responsável pela gestão de pessoas e enviar, por meio digital, uma cópia do atestado médico.

§ 4º Os atestados médicos serão homologados administrativamente, podendo ser flexibilizada a homologação a critério da autoridade superior.

Art. 5º Caberá ao gestor municipal adotar todas as providências

legais ao seu alcance, visando evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos e frequentadores das repartições públicas aos riscos de contágio às doenças, em especial, no período da calamidade pública, consoante às medidas transitórias previstas neste decreto.

Art. 6º Ficam suspensas, por 180 (cento e oitenta) dias, qualquer concessão de licença-prêmio.

Art. 7º Ficam vedados, ao longo do período de calamidade pública:

I - afastamentos para viagens ao exterior;

II - a realização de concurso público da Administração Direta e Indireta, exceto para áreas de saúde, assistência social e segurança.

Art. 8º. Sem prejuízo das medidas já elencadas, todos os órgãos da Administração Direta e Indireta poderão adotar as seguintes providências:

I - as reuniões serão feitas, preferencialmente, em meio remoto;

II - poderá ser fixado, pelo período estabelecido no decreto, condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

III - disponibilizar canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas unidades de atendimento;

IV - impedir a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;

V - suspender ou adiar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em especial em relação às pessoas inseridas no grupo de risco de evolução para os sintomas graves decorrentes de infecções oriundas das patologias retro mencionadas neste normativo, o comparecimento presencial para perícias, exames, recadastramentos, provas de vida ou quaisquer outras providências administrativas;

VI - determinar aos gestores e fiscais dos contratos:

- a. que notifiquem as empresas de prestação de serviços com terceirização de mão de obra, empreiteiras e organizações parceiras, exigindo a orientação e acompanhamento diário dos seus colaboradores, a adoção das providências de precaução, definidas pelas autoridades de saúde e sanitária, e o afastamento daqueles com sintomas compatíveis ou infectados pela COVID-19, H1N1, H3N2 (Influenza A), varíola dos macacos (Monkeypox) ou outra infecção respiratória;
- b. a intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço de limpeza a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de calamidade, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária, bem como especial atenção na reposição dos insumos necessários;

Parágrafo único. O atendimento ao público não será suspenso de imediato, especialmente nas atividades essenciais, como áreas de educação, saúde, segurança urbana, assistência social e serviço funerário, até o fim do período regulado por este normativo, salvo se houver justificativa fundamentada, ocasião na qual poderá acarretar temporariamente a suspensão de expediente, caso haja fundado temor ou receio de agravamento por infecções no espaço.

Art. 9º Nos processos e expedientes administrativos, ficam suspensos todos os prazos regulamentares e legais, enquanto durar o estado de calamidade pública, ficando, também, suspensos os prazos prescricionais.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica às licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres e inerentes.

Art. 10. Os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, no âmbito de sua competência, poderão expedir

normas complementares, relativamente à execução deste Decreto.

Art. 11. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 12. Os estabelecimentos comerciais, em virtude do agravamento da situação da inflação e da economia nacional, poderão permanecer em funcionamento, zelando, efetivamente, pela higiene do ambiente, mantendo a limpeza rotineiramente, zelando, ainda, pelas medidas éticas de distanciamento social, de modo a não causarem aglomerações e, ainda, recomendando sempre o uso de máscaras aos funcionários e clientes e disponibilizando compartimento ou instrumento para higienização das mãos e pulsos, como álcool em gel 70%.

Parágrafo único. O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.

Art. 13. De maneira geral, fica vedada a realização de eventos ou atividades coletivas não essenciais, em que ocorra a aglomeração de pessoas, sem que seja possível manter a distância mínima necessária para evitar a contaminação pela COVID-19, H1N1, H3N2 (Influenza A) ou varíola dos macacos (Monkeypox)

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput deste artigo não abrange os eventos ou atividades coletivas realizadas pelo Poder Público Municipal ou por ele autorizados, ficando recomendado a realização, no que couber, de reuniões por meio de videoconferências, videochamadas e similares.

Art. 14. Fica proibido aos produtores e aos fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação de elevar, excessivamente, o seu preço ou exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva.

Art. 15. Fica determinado que o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, seja realizado sem exceder a capacidade de passageiros sentados, podendo o serviço ser realizado em horário diferenciado;

Art. 16. Para auxiliar na prevenção da disseminação do COVID-19, H1N1, H3N2 (Influenza A) ou varíola dos macacos (Monkeypox) e das doenças por eles causadas e, consequentemente, visando proteger a saúde e a vida das pessoas, a Administração Pública Municipal recomenda as medidas e ações contidas no Plano Municipal de Contingência, tais como:

I. isolamento social voluntário para todas as pessoas, em especial que retornem de viagem do exterior ou de locais em que já tenha havido confirmação de casos de COVID-19, H1N1, H3N2 (Influenza A) ou varíola dos macacos (Monkeypox), pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias, mesmo que não apresentem sintomas;

II. isolamento domiciliar voluntário de 7 (sete) dias para as pessoas que apresentem febre associada a um dos sintomas respiratórios (tosse, coriza, dor de garganta ou dificuldade para respirar);

III. Manutenção da ventilação dos ambientes e orientação para que, durante o período das medidas ora recomendadas, seja evitada a aproximação, concentração e aglomeração de pessoas.

Art. 17. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus.

Art. 18. Para enfrentamento da Calamidade de Saúde Pública decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas, no tempo e no espaço, ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

Art. 19. Fica a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 20. A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Procuradoria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dia o prazo para pagamento do IPTU.

III - Os alvarás de funcionamento, bem como as licenças municipais, que vencerem no curso deste Decreto, ficam prorrogados, de ofício, pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser mantidas em plenas condições de funcionamento e manutenção todas as medidas de segurança contra incêndio já exigidas, salvo manifestação contrária do Secretário do Município responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo poderão ser revistas no caso de fim do estado de emergência (ou estado de calamidade pública) antes dos prazos nele previstos, excetuado o inciso III.

Art. 21. Fica o Município de Cedral autorizado a remanejar mão de obra terceirizada, em especial prestadores de serviço de limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias neste Decreto, independentemente da Secretaria à qual o respectivo contrato está vinculado.

Art. 22. Fica o Município autorizado a remanejar servidores entre Secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço, em especial na área da saúde.

Parágrafo único. Fica autorizada a contratação temporária de servidores e funcionários, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período.

Art. 23. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 24. Na hipótese de óbito de cidadão, o cadáver deve ser transferido, o mais rápido possível, ao serviço funerário.

§ 1º Antes de proceder ao traslado do cadáver, deve-se permitir o acesso apenas aos familiares, restringindo-se aos mais próximos, para a despedida. Entretanto, não deve haver contato físico com o cadáver nem com as superfícies e equipamentos em seu entorno ou com outro material qualquer que possa estar contaminado.

§ 2º Os trabalhadores deverão ser informados de que se trata

de cadáver de pessoa falecida pelo COVID-19, H1N1, H3N2 (Influenza A) ou varíola dos macacos (Monkeypox).

§ 3º O motorista do veículo deve receber instruções prévias sobre os procedimentos a serem adotados no caso de colisão no trânsito: se não houver ruptura do saco, a empresa providenciadora, de imediato, outro veículo funerário para transporte da urna, havendo rompimento do saco funerário, a autoridade sanitária deverá ser comunicada imediatamente, bem como as autoridades de trânsito para o devido isolamento da área.

§ 4º Os trabalhadores responsáveis pelo traslado, uma vez que manipularão o cadáver, devem adotar medidas de precaução de contato. Portanto, devem estar munidos de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para os casos confirmados para a infecção por COVID-19, H1N1, H3N2 (Influenza A) ou varíola dos macacos (Monkeypox), conforme estabelecido para os trabalhadores que atendam os casos confirmados da infecção nos serviços de saúde conforme Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA.

§ 5º Na manipulação da preparação de cadáveres acometidos pelo COVID-19, H1N1, H3N2 (Influenza A) ou varíola dos macacos (Monkeypox) existe o risco de contaminação, pois os pulmões e outros órgãos podem conter vírus vivos. Assim é preciso tomar medidas rigorosas de proteção.

§ 6º O cadáver deve ser introduzido em saco sanitário, devendo ser impermeável e biodegradável, apresentando resistência a vazamento de líquidos e a pressão de gases em seu interior, devendo o cadáver deve ser introduzido no saco, ainda estando no morgue/SVO/IML ou, não havendo saco sanitário, o cadáver deve ser colocado imediatamente na urna funerária - caixão-, não podendo ser aberto em nenhuma hipótese.

§ 7º Após a sanitização do saco, este deve ser introduzido na urna funerária para ser entregue a empresa que realizará o enterro/cremação.

§ 8º Fica vedado a realização do velório de pessoas falecidas em decorrência do COVID-19, H1N1, H3N2 (Influenza A) ou varíola dos macacos (Monkeypox), a fim de evitar aglomeração de pessoas e infecções.

§ 9º O destino final do cadáver pode ser o enterro ou cremação, neste último caso, as cinzas podem ser manipuladas sem representar nenhum risco.

§ 10 Se o destino final for cemitério, os funcionários não devem abrir a urna funerária, devendo ser imediatamente enterrado o mais profundo possível.

§ 11 O veículo para o traslado do cadáver deve ser exclusivo para esse fim e deve ser higienizado após entrega do corpo, área interna: com álcool 70% ou hipoclorito de sódio a 1% e área externa: com quaternário de amônia ou detergente.

§ 12 Caso haja suspeita de contaminação de algum funcionário, este deverá ser afastado por 7 (sete) dias a fim de providenciar a investigação diagnóstica

Art. 25. Ficará a cargo da Secretaria de Finanças e Infraestrutura providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e o combate da COVID-19, podendo o Município, desde já, promover a abertura de créditos extraordinários.

Art. 26. Para efeitos do disposto nesse decreto, aplicam-se as suspensões dispostas no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, bem como todas as outras cabíveis ao estado de calamidade pública.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: f7fb6a80653d9105e1e93409ec6dcb35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.591.772/0001-12, localizada na Rua do Ribeirão, nº 03-B, Vila Sarney, São Luís/MA, CEP 65069-659. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos para o Município de Centro Novo do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 251.966,37 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE; 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS); 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-110 000; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004; 10 301 0593 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; 10 301 0593 2031 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - ASSIST. FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 003; 10 301 0851 APOIO AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE; 10 301 0851 2032 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO-ACS; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001; 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19; 10 3011100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004; 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO; 10 3012272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1 .14.1214-300 001; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004; 10 301 6838 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL; 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001; 10 301 8573 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF; 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE; 10 302 0090 1004 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE / HOSPITAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-110 000; 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001; 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300

007; 10 305 Vigilância Epidemiológica; 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 002; 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS); 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.02.1211-001 001; 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19; 10 3011100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1215-300 006; 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL; 10 3016838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIOSAÚDE BUCAL; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 001; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; 10 302 0090 1003 0000 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1215-300 006; 10 302 0090 1004 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE / HOSPITAL; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1212-110 000; 10 3020090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 001; 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO-MAC; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 007; 10 305 Vigilância Epidemiológica; 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, e do RG nº 2179101 SSP DF, pelo Contratante, e **ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG: 132115820000 SESP-MA e o CPF: 028.948.613-03, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 8ba9a819ff52d701ea8eb27278f46e2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº. 003/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, às **08hr30min (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de setembro de 2022**, objetivando **Contratação de empresa especializada para prestar serviços em assessoria e consultoria tributária (recuperação de**

créditos tributário) e econômica de modo a incrementar as receitas próprias e de transferências, além de elaboração de rotinas de trabalho, instrução e orientação nos recursos fiscais, atualização a Legislação Tributária no município de Feira Nova do Maranhão - MA, que será regida nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2022. Jackson Macedo Rocha. Presidente da CPL.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: dd10a4ef1b5989e783bcbaba34286788

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 05 de setembro de 2022**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: feb230beab6f591278abed68913ef9c1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar

às **14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 05 de setembro de 2022**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 864170bcf12ccee0e27c03d22d2f5ba1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **10h30 (dez horas e trinta minutos) do dia 05 de setembro de 2022**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: aff1273a181cb66006374c95a554e536

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. TOMADA DE PREÇOS - Nº007/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação

Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 9 8 4 7 8 5 1 9 5 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Tomada de Preços - Nº007/2022	Data/Hora de Abertura 08/09/2022 - 08h00min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços Artesianos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme projeto básico e seus anexos.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19 de agosto de 2022. Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente da CPL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: eee0b296d34364da34c05c4789ae25c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 001.0107.2022.11.006/2022

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo De Prestação De Serviços N.º **001.0107.2022.11.006/2022**
CARTA CONVITE: Nº 006/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Gonçalves Dias - MA, Através Da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação dos serviços de consultoria em gestão administrativa e planejamento estratégico junto aos órgãos municipais, assessorando na elaboração e revisão do planejamento administrativo municipal, nivelamento das secretarias municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022. **CONTRATADO:** A. PEREIRA SANTOS - ME (INOVE AÇÃO), CNPJ Nº 10.380.856/0001-93, Rua 15 de Novembro S/Nº, Bairro Centro, Fortuna - MA. **REPRESENTANTE:** Adryana Pereira Santos, portadora do CPF n.º 019.650.143-13. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 90.000,00(noventa mil reais.) **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 ...Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00, Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: cf3eddca0b9f1cf620d3aa50df22e72c

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 002.0107.2022.11.006/2022

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo De Prestação De Serviços N.º **002.0107.2022.11.006/2022**
CARTA CONVITE: Nº 006/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Gonçalves Dias - MA, Através Da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Realização de palestras motivacionais com a capacitação de servidores para desenvolvimento de habilidades comportamentais das equipes

(educação, administração, saúde, assistência social). Bem como implementação de ferramentas que agilizam a Gestão dos Projetos e Processos trazendo mais assertividade e bons resultados para a gestão municipal (a empresa deverá disponibilizar todo o material impresso, bem como pastas, crachás e os equipamentos audiovisuais para realização dos eventos). **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022. **CONTRATADO:** A. PEREIRA SANTOS - ME (INOVE AÇÃO), CNPJ Nº 10.380.856/0001-93, Rua 15 de Novembro S/Nº, Bairro Centro, Fortuna - MA. **REPRESENTANTE:** Adryana Pereira Santos, portadora do CPF n.º 019.650.143-13. **VALOR DO CONTRATO:** R\$20.000,00(Vinte mil reais.) **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; Unidade Orçamentária... 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.39.00... Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00, Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 98f5409a140cc0006d77101182ce9412*

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003.0107.2022.11.006/2022

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo De Prestação De Serviços N.º **003.0107.2022.11.006/2022** **CARTA CONVITE: Nº 006/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Gonçalves Dias - MA, Através Da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Elaboração de diagnóstico norteador da realidade situacional da administração para nivelamento do quadro funcional e otimização dos serviços prestados à população (administração, saúde, educação, assistência social) e implantação de rotinas e processos para revisão do quadro de pessoal, revisão do plano de remunerações, revisão e otimização das rotinas do setor de pessoal (orientação e acompanhamento na geração da GFIP, RAIS, DIRF E SAAP). execução de efetiva integração entre as diversas secretarias e demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e fiscal. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022. **CONTRATADO:** A. PEREIRA SANTOS - ME (FANTASIA INOVE AÇÃO), CNPJ Nº 10.380.856/0001-93, Rua 15 de Novembro S/Nº, Bairro Centro, Fortuna - MA. **REPRESENTANTE:** Adryana Pereira Santos, portadora do CPF n.º 019.650.143-13. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais.) **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.39.00... Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00, Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 19fc931a2ab2f2843c6faf0ac12f7338*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

PORTARIA Nº 0082/2022- GP

PORTARIA Nº 0082/2022- GP

“DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR”.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 88º, nº 051/97 Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0800215-21.2018.8.10.0207, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

R E S O L V E:

Art. 1º - REINTEGRAR a Sra. **DINA COUTINHO DOS SANTOS LEAL**, portadora do RG: 031187372006-2 SSP/MA, inscrita no CPF: 040.223.813-37 cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA.

Art. 2º -A servidora será lotada na Secretaria Administração cedida temporariamente, para o Ministério Público na Comarca de São Domingos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Prefeito Governador Luiz Rocha

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 361c6de720696d812b5f8d85639ec17e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022 COLONIAL INSTRUMENTOS

CONTRATO Nº 128/2022 - PMG.REF.: Processo nº **5577/2021** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA **COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA** CNPJ Nº. 03.256.846/0001-85 **OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material e instrumentos musicais destinados fanfarra do Município de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 16.374,84 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos).** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 02 PREFEITURA - UNIDADE 35 SECRETARIA DE CULTURA - SUB UNIDADE 00 SECRETARIA DE CULTURA - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS 13.122.0008.1004.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente - ORGÃO 02 PREFEITURA - UNIDADE 35 SECRETARIA DE CULTURA - SUB UNIDADE 00 SECRETARIA DE CULTURA - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.122.0008.2400.0000 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022 dias a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 Art.. 24 inc. II - **SIGNATÁRIOS:** **MERCIAL LIMA DA ARRUDA**, - Prefeito Municipal de Grajaú-MA pela **CONTRATANTE** e **COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA),

15 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 898373b352055a76dc2f75bff9cf57a6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022 UROMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2022/PMG. REF.: Processo 4355/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa UROMED IMPERATRIZ LTDA CNPJ sob o nº 05.656.274/0001-57- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 876.110,00 (oitocentos e setenta e seis mil, cento e dez reais).DOTAÇAOORÇAMENTÁRIA:10.301.0082.2037.000010.301.0008.2199.000010.302.0065.2335.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUÍS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA ALVES pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 08 de agosto de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: e360b44d3ade340925c7dd28668e234f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123.1 UNICENTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123.1/2022/PMG. REF.: **Processo 4355/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa UNICENTRO - CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 10.643.434/0001-63 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). DOTAÇAOORÇAMENTÁRIA:10.301.0082.2037.000010.301.0008.2199.000010.302.0065.2335.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUÍS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e GUSTAVO LUIS SUSIN pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 08 de agosto de 2022**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: d4ff4537ada5a4035181e8ef21f45f0c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123.2/2022 PROMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123.2/2022/PMG. REF.: Processo 4355/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa

UNICENTRO - PRO MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.010.712/0001-17 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 2.568.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0082.2037.000010.301.0008.2199.000010.302.0065.2335.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUÍS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e PAULO RICARDO DA SIVA OLIVEIRA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 08 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 670b547706269ee08d600e576bc09baf

PORTARIA Nº 0283/2022 - SEMEG

PORTARIA Nº 0283/2022 - SEMEG. O Prefeito Municipal de Grajaú, estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR a PEDIDO a Servidora, AGUIDA MARIA DANTAS GOMES.** Cargo, Pedagoga - Matrícula Funcional - **8475.** Portadora de Carteira de Identidade, **RG sob o nº. 155992937 SEJSP/MA e CPF: 840.622.823-72,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede, Grajaú-MA. Exoneração a partir de **04/08/2022** (quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois), conforme requerimento em anexo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.** Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: 61757d894a83dcbb427aa06bbe44535a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Recuperação e Melhoramento de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Itinga do Maranhão/MA.. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 2 de Setembro de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no

prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 19 de Agosto de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d04f9fb153ba739691b13efe2a2f51d8

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISP. 018/2022

Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação para Contratação de Serviço de Digitação e Formatação de Textos e Tabelas do PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância de Itinga do Maranhão. nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, conforme Processo

Administrativo nº 30.006/2022 e Dispensa nº 018/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a **JOSE MARCELO ALVES FERNANDES, CPF nº 022.912.593-00**, pessoa física, com sede na **RUA DO CEDRO nº 132, CENTRO, Cidade de Itinga Maranhão-MA CEP:65.939-000**. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 1.213,00 (um mil, duzentos e treze reais), em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 23 de junho de 2022.

Maria Valdirene Fernandes da Costa
Presidente do CMDCA.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5c115a48a4b46c3346bbd37796decd2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.2707.009/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO Nº 036.0404/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **julho** de **2022**, o município de Jatobá (MA), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na AV. DR. ANSELMO, SN, CENTRO, CEP: 65.693-000 inscrito no CNPJ sob o nº 30.248.145/0001-30, neste ato representado por **ANTONIA ALVES DA SILVA VIANA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** nomeada pela Portaria nº **004/2021**, de **04/01/2021**, publicada em **06/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do decreto Municipal nº 008/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal do município de Jatobá-MA, especificados nos itens 01 à 69, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: RAZÃO SOCIAL: MENEZES & SANTOS LTDA (SUPERMERCADO SÃO JOSE O BARATÃO) CNPJ/MF: 29.707.931/0001-06 ENDEREÇO: Av. Coronel Trajano Brandão, nº 501, Centro, Cep: 65.690-000, no município de Colinas - MA. CONTATOS: Tel: (99) 3552-1351; e-mail: finaceirosantos@hotmail.com REPRESENTANTE: Joacir Jose dos Santos, RG 049782142013-4 SSP/MA e CPF: 021.959.683-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido como vitaminas, de primeira qualidade, com características organolépticas próprias. Pacote com 400 gramas.	PCT	7.000	R\$ 4,30	R\$ 30.100,00

2	<p> AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG, Com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. </p>	KG	8.000	R\$ 3,60	R\$ 28.800,00
3	<p> AMIDO DE MLHO 500GR em pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de materiais primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pós fino. Cor: branca; odor e sabor característicos. Embalagem: 500 gramas </p>	UND	1.650	R\$ 3,90	R\$ 6.435,00
4	<p> ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EMBALAGEM 1KG, arroz de 1ª qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem Saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto. </p>	KG	11.250	R\$ 3,29	R\$ 37.012,50
5	<p> ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EMBALAGEM 1KG, arroz de 1ª qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem Saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto. </p>	KG	3.750	R\$ 3,29	R\$ 12.337,50
6	<p> BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal, cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses. </p>	PCT	11.250	R\$ 3,80	R\$ 42.750,00
7	<p> BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal, cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses. </p>	PCT	3.750	R\$ 3,80	R\$ 14.250,00
8	<p> BISCOITO DOCE - TIPO MARIA 400GR (3xl), Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. </p>	PCT	6.750	R\$ 4,00	R\$ 27.000,00
9	<p> BISCOITO DOCE - TIPO MARIA 400GR (3xl), Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. </p>	PCT	2.250	R\$ 4,00	R\$ 9.000,00
10	<p> BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. </p>	PCT	5.000	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00

11	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 500GR, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. sabores: leite/coco/chocolate/tradicional	PCT	4.000	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM 250G, Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	PCT	6.000	R\$ 5,24	R\$ 31.440,00
13	COLORAL EM PÓ PACOTE 1KG, Apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso.	KG	1.700	R\$ 6,90	R\$ 11.730,00
14	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 190G, devendo constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a dição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, deve está isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UND	5.000	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
15	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG, seca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	KG	800	R\$ 4,65	R\$ 3.720,00
16	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, seca, branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	3.000	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
17	FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 1 EMBALAGEM 1KG, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	KG	4.500	R\$ 5,40	R\$ 24.300,00
18	FEIJÃO VERMELHO TIPO COMUM, EMBALAGEM 1KG, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	KG	4.500	R\$ 5,60	R\$ 25.200,00
19	FLOCÃO DE ARROZ, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	PCT	6.000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
20	FLOCÃO DE MILHO, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	PCT	10.000	R\$ 1,51	R\$ 15.100,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 200G, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente	PCT	11.250	R\$ 4,32	R\$ 48.600,00
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 200G, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente	PCT	3.750	R\$ 4,32	R\$ 16.200,00
23	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA EMBALAGEM 500GR, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacote de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	PCT	8.000	R\$ 3,12	R\$ 24.960,00

24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 500GR, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	PCT	10.800	R\$ 2,02	R\$ 21.816,00
25	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM 500GR, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	UND	2.500	R\$ 4,71	R\$ 11.775,00
26	MILHO AMARELO QUEBRADO PARA MINGAU 500GR, Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico.	PCT	6.000	R\$ 3,48	R\$ 20.880,00
27	MILHO BRANCO QUEBRADO PARA MINGAU 500GR, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico.	PCT	7.000	R\$ 3,16	R\$ 22.120,00
28	MILHO PARA PREPARO DE PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente transparente, com identificação na embalagem, no rotulo todos os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas ou perigos toxicológicos. Validade mínima 6 meses a contar da data da entrega	PCT	3.000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
29	MOLHO DE TOMATE REFOGADO-Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de flandres, íntegro, resistente, vedado e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da entrega, peso aproximado 350gr.	UND	2.800	R\$ 0,89	R\$ 2.492,00
30	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET 900ML, Apresentação vegetal refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem: tipo Pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	UND	4.500	R\$ 7,50	R\$ 33.750,00
31	OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30 UNID) Tipo branco, tamanho médio, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Encartelado, embalagem contendo 30 unidades.	UND	4.125	R\$ 18,00	R\$ 74.250,00
32	OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30 UNID) Tipo branco, tamanho médio, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Encartelado, embalagem contendo 30 unidades.	UND	1.375	R\$ 18,00	R\$ 24.750,00
33	SAL IODADO 1KG, composto de cloreto de sódio e iodato de potássio, embalagem plástica com peso de 01 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	KG	1.800	R\$ 1,39	R\$ 2.502,00
34	SARDINHA AO OLEO 84gr, Em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em óleo. Embalagem Lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	UND	15.000	R\$ 4,01	R\$ 60.150,00
35	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 84gr, Em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em molho de tomate. Embalagem Lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	UND	15.000	R\$ 3,96	R\$ 59.400,00
36	TEMPERO PRONTO PARA CARNE 60 GR, ingredientes: cebola, alho e orégano, pacote de 60g (12 sachês de 5g cada)	UND	600	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
37	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM C/500 ML, Fermentado acético de álcool, água, corante natural caramelo. Conservante: metabissulfito de sódio, embalagem plástica/garrafa pet de 500ml.	UNID	2.500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00
38	TOMATE TIPO DEBORA, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	9.000	R\$ 6,88	R\$ 61.920,00
39	PIMENTÃO TIPO AMARELO, de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	700	R\$ 6,49	R\$ 4.543,00
40	PIMENTA MOÍDA, Condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado.	KG	350	R\$ 2,96	R\$ 1.036,00
41	MELANCIA TIPO FORRAGEIRA, de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	KG	6.000	R\$ 4,80	R\$ 28.800,00

42	MELANCIA TIPO FORRAGEIRA, de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	KG	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
43	MAÇA GRANDE, produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde	KG	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
44	LARANJA TIPO PERA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde	KG	6.000	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00
45	CEBOLA BRANCA TIPO PERA, de 1ª qualidade, Seca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens próprias	KG	6.000	R\$ 3,40	R\$ 20.400,00
46	CENOURA TIPO KURONAN in natural, intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando ardidões, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade, acondicionadas em embalagens próprias.	KG	4.400	R\$ 12,40	R\$ 54.560,00
47	BANANA TIPO PRATA, Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e/ou caixas apropriadas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, muito maduro nem muito verde.	KG	9.000	R\$ 5,47	R\$ 49.230,00
48	BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens apropriadas	KG	5.625	R\$ 8,60	R\$ 48.375,00
49	BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens apropriadas	KG	1.875	R\$ 8,60	R\$ 16.125,00
50	BATATA INGLESA De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens apropriadas	KG	7.000	R\$ 4,80	R\$ 33.600,00
51	REPOLHO TIPO VERDE de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
52	ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em Embalagem apropriada.	UNID	2.500	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
53	ALHO IN NATURA, Apresentação alho sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora Inteira; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem contendo 1000g.	KG	2.250	R\$ 13,80	R\$ 31.050,00
54	ALHO IN NATURA, Apresentação alho sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora Inteira; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem contendo 1000g.	KG	750	R\$ 13,80	R\$ 10.350,00
55	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4.500	R\$ 9,80	R\$ 44.100,00
56	PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.500	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00
57	CARNE BOVINA TIPO MOIDA, DE PRIMEIRA, (congelado), EMBALAGEM 500GR, embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	5.500	R\$ 7,80	R\$ 42.900,00

58	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem vísceras, cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	3.750	R\$ 11,80	R\$ 44.250,00
59	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem vísceras, cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.250	R\$ 11,80	R\$ 14.750,00
60	PAO TRADICIONAL FRANCÊS 50GR fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.	UND	9.000	R\$ 0,46	R\$ 4.140,00
61	PÃO TRADICIONAL MASSA FINA 50GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.	UND	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
62	PÃO TRADICIONAL MASSA FINA MINI 30GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.	UND	7.000	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
63	POLPA DE FRUTA integral de ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	KG	3.000	R\$ 16,80	R\$ 50.400,00
64	POLPA DE FRUTA integral de ACEROLA, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	KG	3.000	R\$ 17,30	R\$ 51.900,00
65	POLPA DE FRUTA integral de CAJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	KG	5.000	R\$ 10,85	R\$ 54.250,00
66	POLPA DE FRUTA integral de GOIABA, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	KG	3.750	R\$ 7,80	R\$ 29.250,00
67	POLPA DE FRUTA integral de GOIABA, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	KG	1.250	R\$ 7,80	R\$ 9.750,00
68	POLPA DE FRUTA integral de MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	KG	4.500	R\$ 12,80	R\$ 57.600,00

69	POLPA DE FRUTA integral de MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	KG	1.500	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
TOTAL				R\$ 1.684.458,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4. CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

1.
2.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto Municipal nº 008/2018.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata)**.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, do município de jatobá, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTRATO (email, telefone, etc)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Colina/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Jatobá (MA), 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JATOBA - MA
Antônia Alves da Silva Viana
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 004/2022
Representante do Órgão

MENEZES & SANTOS LTDA (SUPERMERCADO SÃO JOSE O BARATÃO)
CNPJ: 29.707.931/0001-06
Joacir Jose dos Santos
RG 049782142013-4 SSP-MA
CPF: 021.959.683-20
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 9e81712914c84145214f3ceaacd4c894

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.2707.015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO Nº 050.1006/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **julho** de **2022**, o município de Jatobá (MA), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na AV. DR. ANSELMO, SN, CENTRO, CEP: 65.693-000 inscrito no CNPJ sob o nº 30.248.145/0001-30, neste ato representado por **ANTONIA ALVES DA SILVA VIANA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** nomeada pela Portaria nº **004/2021**, de **04/01/2021**, publicada em **06/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do decreto Municipal nº 008/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, especificados nos itens 03 e 13, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: RAZÃO SOCIAL: G. SOARES DE CARVALHO EIRELI - EPP (ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS). CNPJ/MF: 28.766.496/0001-28 ENDEREÇO: Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1298, Bairro Pio XII, Cep: 64.019-400, no município de Teresina - PI, CONTATOS: Tel: (86) 3305-5200; e-mail: antarescomercioeservico@gmail.com REPRESENTANTE: Gargaryury Soares de Carvalho, portador RG 1.876.002 Órgão emissor SSP/PI e CPF: 623.601.673-91.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNT	V. TOTAL
3	Clips nº 3/0 - material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	CX	800	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
13	Livro protocolo para correspondência, capa dura plastificada, com 100folhas, com 05 registros por pagina, encadernado, colado e costurado.	UND	150	R\$ 11,14	R\$ 1.671,00
TOTAL					R\$ 3.351,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4. CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

1.
2.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto Municipal nº 008/2018.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da

contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, do município de jatobá, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTRATO (email, telefone, etc)

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Valor Unitário	Valor total

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Colina/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Jatobá (MA), 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JATOBA - MA
Antônia Alves da Silva Viana
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 004/2022
Representante do Órgão

G. SOARES DE CARVALHO EIRELI - EPP (ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS)
CNPJ: 28.766.496/0001-28
Gargaryury Soares de Carvalho
RG 1.876.002 SSP-PI
CPF: 623.601.673-91
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: eb66e7553fc14fd095084bad43e8f649

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2707.015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO Nº 050.1006/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **julho** de **2022**, o município de Jatobá (MA), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na AV. DR. ANSELMO, SN, CENTRO, CEP: 65.693-000 inscrito no CNPJ sob o nº 30.248.145/0001-30, neste ato representado por **ANTONIA ALVES DA SILVA VIANA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** nomeada pela Portaria nº **004/2021**, de **04/01/2021**, publicada em **06/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do decreto Municipal nº 008/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, especificados nos itens 05, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA (COMERCIAL FERROPLASTMA) CNPJ/MF: 05.592.219/0001-40 ENDEREÇO: Rua Israel, nº 01, Loja 03, Bairro Jardim São Cristóvão, Cep: 65.056-420, no município de São Luis - MA. CONTATOS: Tel: (98) 3258-0455; e-mail: comercialferroplastma@outlook.com. REPRESENTANTE: Lindalva Neves Martins, RG 083876097-0, Órgão emissor SSP/MA e CPF: 494.195.443-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V.UNT	V.TOTAL
5	Clips nº 8/0 - material metal, niquelado, cx c/25 unidades.	CX	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
TOTAL				R\$ 760,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4. CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

1.
2.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto Municipal nº 008/2018.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (**suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata**).

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, do município de Jatobá, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTRATO (email, telefone, etc)

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Valor Unitário	Valor total

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Colina/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Jatobá (MA), 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JATOBA-MA
Antônia Alves da Silva Viana
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 004/2022
Representante do Órgão

COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA (COMERCIALFERROPLASTMA)
CNPJ: 05.592.219/0001-40
Lindalva Neves Martins
RG 083876097-0 SSP-MA
CPF: 494.195.443-20
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: a7cfd00ce34d5945955603dd0ca3bb1c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2707.015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO Nº 050.1006/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **julho** de **2022**, o município de Jatobá (MA), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na AV. DR. ANSELMO, SN, CENTRO, CEP: 65.693-000 inscrito no CNPJ sob o nº 30.248.145/0001-30, neste ato representado por **ANTONIA ALVES DA SILVA VIANA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** nomeada pela Portaria nº **004/2021**, de **04/01/2021**, publicada em **06/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do decreto Municipal nº 008/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, especificados nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor:					
RAZÃO SOCIAL: MENEZES & SANTOS LTDA (SUPERMERCADO SÃO JOSE O BARATÃO)					
CNPJ/MF: 29.707.931/0001-06					
ENDEREÇO: Av. Coronel Trajano Brandão, nº 501, Centro, Cep: 65.690-000, no município de Colinas - MA.					
CONTATOS: Tel: (99) 3552-1351; e-mail: finaceirosantos@hotmail.com					
REPRESENTANTE: Joacir Jose dos Santos, portador RG 049782142013-4 Órgão emissor SSP/MA e CPF: 021.959.683-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
1	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cores azul e preta, cx c/50 unidades.	CX	500	R\$ 26,05	R\$ 13.025,00
2	Clips nº 2/0 - material metal, niquelado, cx c/100 unidades.	CX	800	R\$ 2,05	R\$ 1.640,00
4	Clips nº 6/0 - material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	CX	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
6	Envelope pardo grande 310 x 410 caixa com 500 unidades	CX	100	R\$ 247,20	R\$ 24.720,00
7	Marcador de Página de Papel Post-it 38 mm x 15 mm - 4 Blocos.	UND	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
8	Marcador de Página Auto Adesivo 5 Cores C/ 125 Fls.	UND	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
9	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em cx c/5000 unidades.	UND	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
10	Livro de ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100folhas	UND	150	R\$ 12,85	R\$ 1.927,50
11	Livro de matricula com 100 fls.	UND	150	R\$ 47,60	R\$ 7.140,00
12	Livro de ponto, com 160 folhas.	UND	150	R\$ 19,40	R\$ 2.910,00
14	Papel A4 (210x297mm, 75g/m2), resma com 500fls. Na cor branca, caixa com 10 unidades.	CX	300	R\$ 214,65	R\$ 64.395,00
15	Chamequinho Papel A4, 210 x 297 mm, 100 Folhas - cores variadas	UND	500	R\$ 31,85	R\$ 15.925,00
16	Papel officio II, resma com 500 folhas. Na cor branca, caixa com 10 unidades	CX	200	R\$ 103,05	R\$ 20.610,00
17	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta etiqueta e 50 envelopes plásticos reforçados. Dimensões aproximadas: 24x33cm.	UND	1000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
18	Percevejo em aço niquelado nº 02 cx c/100	UND	150	R\$ 4,05	R\$ 607,50
19	Porta caneta, clips e papel, em material acrílico, na cor fumê e transparente	UND	150	R\$ 12,70	R\$ 1.905,00
20	Reabastecedor de marcador permanente. Caixa com 12 unidades. Cores variadas	CX	150	R\$ 35,05	R\$ 5.257,50
21	Reabastecedor para almofada de carimbo. Caixa com 12 unidades.	UND	150	R\$ 37,40	R\$ 5.610,00
TOTAL					R\$ 181.070,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4. CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

1.
2.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto Municipal nº 008/2018.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, do município de Jatobá, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTRATO (email, telefone, etc)

Item	Especificação	Und.	Qty.	Valor Unitário	Valor total

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Colina/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Jatobá (MA), 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JATOBA - MA
Antônia Alves da Silva Viana
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 004/2022
Representante do Órgão

MENEZES & SANTOS LTDA (SUPERMERCADO SÃO JOSE O BARATÃO)
CNPJ: 29.707.931/0001-06
Joaquim Jose dos Santos
RG 049782142013-4 SSP-MA
CPF: 021.959.683-20
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 04fcd148ebb381c62378e54c500e6e41

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2022/SECAF/CPL. Processo Administrativo nº 049.1006/2022. O Gestor da Secretaria de Administração e Finanças - SECAF, nomeado por documento próprio, apenso aos autos e, considerando os autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**, para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de

aparelhos para playground e equipamentos de academia ao ar livre para parquinho, de interesse dessa Administração Pública, RATIFICA na forma do caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a despesa acima especificada devidamente justificada, com fundamentos nos termos do Inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico e na Documentação do Processo em epigrafe, conforme exigência do Art. 38, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos.

Jatobá/MA, 30 de junho de 2022.

Manoel Alves da Silva
Secretário de Administração

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: e65f8fcc764f3b07c444d4ef30b4daaa

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.1001/2022/SEIMU

RESUMO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

Após análise minuciosa, a CPL constatou e concluiu que a empresa SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 22.346.772/0001-12, descumpriu os itens 7.4.1 - b2; 7.4.1 - b3; 7.4.2 e 7.8 do edital e BANDEIRA CONSTRUTORA E

CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.791.171/0001-08, descumpriu os itens 7.2.1 - c1; 7.4.1; 7.4.1 - b1, b2 e b3; 7.4.2 e 7.8 do edital, ambas deixando de apresentar as documentações exigidas nesses itens, conforme relatório integrante dos autos. O Consórcio JATOBÁ LUZ, representado pela empresa BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 18.680.121/0001-97 cumpriu todas as exigências editalícias. Dessa forma, após minuciosa análise da documentação de habilitação, a Comissão decidiu HABILITAR o CONSÓRCIO JATOBÁ LUZ, representado pela empresa BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 18.680.121/0001-97 e decidiu INABILITAR as empresas: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.346.772/0001-12 e BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.791.171/0001-08 pelos motivos já expostos.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 84a8e2a60fa147cb0309eba17d2c9da1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme os seguintes dados:

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA;

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022-CPL;

OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CONTRATAÇÃO	QUANT. MESES	V. UNIT
1	Veículo tipo caminhonete 4x4, com potência mínima de 100 cv, e capacidade de carga de até 1.000 kg com ar condicionado direção hidráulica e capacidade para 05 (cinco) passageiros (sem motorista). Combustível pela contratante.	Und	4	Mensal	12	R\$ 11.000,00
2	Veículo de passeio, 05 portas com capacidade para 5 passageiros com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som, (sem motorista). Combustível pela contratante.	Und	1	Mensal	12	R\$ 5.200,00
3	Caminhão ¾, com carroceria tipo baú em alumínio, com motor diesel, potência mínima de 100 cv, com porta lateral e traseira, capacidade mínima para 4.000 kg. (Sem motorista). Combustível pela contratante.	Und	1	Mensal	12	R\$ 8.000,00
4	Caminhão ¾, com carroceria de madeira, com motor diesel, potência mínima de 100 cv, capacidade de carga de até 4.000 kg. (Sem motorista). Combustível pela contratante.	-	1	Mensal	12	R\$ 7.800,00
5	Caminhão basculante (toco) 6 m³, com potência mínima de 140cv. O motorista e combustível pela contratada.	-	800	Diária	-	R\$ 480,00
6	Caminhão basculante 6x4 de 12 m³, equipado com motor diesel de no mínimo 160cv de potência. O motorista e combustível pela contratada.	-	800	Diária	-	R\$ 800,00
8	Caminhão trucado com equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros - tipo caminhão pipa, dotado de todos os equipamentos de segurança. O motorista e combustível pela contratada.	-	500	Diária	-	R\$ 600,00

REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022.

DETENDORA DO REGISTRO: PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03. Endereço: Rua Vereador Odilon Botelho, nº 115, Sala B, Bairro de Fatima, Balsas/MA.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 17/05/2022 A 17/05/2023.

DATA DA ADESÃO: 19/08/2022.

Loreto, 19 de agosto de 2022.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a4d0772b5ea6a27f4c9320c0edaeb9e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2022. VIGENCIA: 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, processo administrativo n.º 210.660.034/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO.** 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de aparelhos para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo no Município de Matões-MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** 2.1O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 13.227.927/0001-00					
ENDEREÇO: AVENIDA 01, QUADRA 01, SALA 02, BAIRRO COHAB, CEP: 65.950-000, BARRA DO CORDA-MA					
REPRESENTANTE: ALBERTO BATISTA DE SOUZA					
E-MAIL: belavistash@outlook.com TEL.: (98) 98448-1208					
Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Quant./Unid.	R\$ Unitário	R\$ Total
002	Kit acessórios: 1 eletrodo tipo faca reta-75mm (FR-75), 1 eletrodo agulha reto 0,6x15mm- 75mm (aro615-75), 1 eletrodo bola reto 3,0x 75mm (BR300-75), 1 eletrodo loop redondo 6,5x75mm (LR0465- 75), 1 pedal duplo comando (M-104), 1 caneta comando pedal autoclavável (M-73), 1 placa dispersiva aço inox18x25cm com conector de pressão (M-19), 1 cabo para eletrodo neutro - Conector de pressão (M-26)	RHOSSE	1 KIT	R\$ 3.186,00	R\$ 3.186,00

EMPRESA: HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 17.737.428/0001-14					
ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CIO, 1523 - LOJA 8, LONDRINA-PR, CEP: 86.010-490					
REPRESENTANTE: LEANDRO M CLARO					
E-MAIL: licitacaohospitronica@gmail.com TEL.: (43) 3341-0006					
Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Quant./Unid.	R\$ Unitário	R\$ Total
001	Bisturi Eletrônico, smartcutmodelo 200w	EMAI	1 UND	R\$ 18.400,00	R\$18.400,00

EMPRESA: LONDRIHOSP IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI					
CNPJ: 42.650.279/0001-07					
ENDEREÇO: RUA MARIA DONIAK, 133, JARDIM TROPICAL, CEP: 86.039-000 LONDRINA-PR					
REPRESENTANTE: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA					
E-MAIL: londrihospfaturamento@gmail.com / londrihosplicitacao@gmail.com TEL.: (43) 3334-3142					
Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Quant./Unid.	R\$ Unitário	R\$ Total
003	Foco Auxiliar Led FI-2000 ALP-3 E (COM EMERGÊNCIA)31.000 Lux	MEDPEJ	1 UND	R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,00

Matões-MA, 18 de Agosto de 2022. Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo - Gerenciador do Sistema de Registro de Preços. Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a0b6d3331fc073e8918fb0150621b8c7

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.031/2022

A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210.660.031/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s)F, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO. 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Prefeitura Municipal de Matões durante o ano de 2022, conforme termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MULTIDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 00.389.647/0001-57					
ENDEREÇO: RUA ALFREDO FERREIRA, 3491- ILHOTAS, TERESINA-PI					
REPRESENTANTE: ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA					
E-MAIL: multidistribuidora@hotmail.com.br TEL.: (86) 99405-5832					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0031	BATATA DOCE	IN NATURA	900 KG	R\$ 4,35	R\$3.915,00
0033	CEBOLA	IN NATURA	900 KG	R\$ 4,37	R\$3.933,00
0034	BETERRABA	IN NATURA	900 KG	R\$ 4,33	R\$3.897,00
0035	CENOURA	IN NATURA	900 KG	R\$ 4,35	R\$3.915,00
0036	MANDIOCA	IN NATURA	900 KG	R\$ 3,31	R\$2.979,00
0037	REPOLHO	IN NATURA	900 KG	R\$ 5,36	R\$4.824,00
0038	LEITE 150G	SOBERANO	17.000 PC	R\$ 7,07	R\$120.190,00
0039	LEITE CONDENSADO 250G	PIRACANJUBA	900 CX	R\$ 5,12	R\$4.608,00
0040	MACARRÃO ESPAGUETE	POTY	17.000 PC	R\$ 1,92	R\$32.640,00

EMPRESA: R BARBOSA DA COSTA ME					
CNPJ: 24.477.449/0001-03					
ENDEREÇO: RUA DR. JOSE FIRMINO, 2759, CENTRO, CEP: 65.645-000, MATOES-MA					
REPRESENTANTE: RENATO BARBOSA DA COSTA					
E-MAIL: jrsupermercado.matoes@gmail.com TEL.: (99) 98404-1030					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	AÇÚCAR 1 KG	MANÁ	17.000 PC	R\$ 3,47	R\$58.990,00
0005	FLOCÃO DE MILHO	Bell Sabor	17.000 PC	R\$ 1,15	R\$19.550,00
0008	SARDINHA EM CONSERVA 125G	Pescador	17.000 LT	R\$ 1,89	R\$32.130,00
0010	CAFÉ 250G	Maratá	17.000 PC	R\$ 4,49	R\$76.330,00
0011	MUCILON 400G	NESTLÉ	900 PC	R\$ 5,05	R\$4.545,00
0012	CHÁ	Chá Leão	900 CX	R\$ 3,46	R\$3.114,00
0013	CREME DE LEITE 100G	Piracanjuba	900 CX	R\$ 2,82	R\$2.538,00
0015	FARINHA BRANCA 1KG	Extra	17.000 KG	R\$ 3,24	R\$55.080,00
0016	FEIJÃO CARIOCA 1KG	Bell Sabor	17.000 KG	R\$ 6,38	R\$108.460,00
0018	MAÇA	FRUGAL	900 UND	R\$ 1,24	R\$1.116,00
0019	BANANA	Sítio Barreiras	900 DZ	R\$ 5,99	R\$5.391,00
0020	LARANJA	FRUGAL	900 UND	R\$ 0,49	R\$441,00
0021	MELANCIA	Agrícola Famosa	900 KG	R\$ 1,50	R\$1.350,00
0022	GOIABA	FRUGAL	900 KG	R\$ 1,50	R\$1.350,00
0023	MARACUJÁ	Fazenda vaqueiro	900 KG	R\$ 7,44	R\$6.696,00
0027	ABÓBORA	NATUTAL	900 KG	R\$ 2,33	R\$2.097,00
0028	TOMATE	FAZENDA	900 KG	R\$ 4,47	R\$4.023,00

0029	PEPINO	Ceasa Teresina	900 UND	R\$ 0,99	R\$891,00
0030	BATATA INGLESA	COOPERBATATA	900 KG	R\$ 4,75	R\$4.275,00
0032	PIMENTÃO	Adquirido da agricultura familiar	900 UND	R\$ 0,29	R\$261,00
0058	ORÉGANO 20G	TEMPRO DA CASA	900 PC	R\$ 2,40	R\$2.160,00
0059	PIMENTA DO REINO 20G	TEMPRO DA CASA	900 PC	R\$ 2,42	R\$2.178,00
0060	FOLHA DE LOURO 20G	TEMPRO DA CASA	900 PC	R\$ 1,54	R\$1.386,00
0061	ERVA DOCE 20G	DR OETKER	900 PC	R\$ 2,21	R\$1.989,00
0062	CHEIRO VERDE	TEMPRO DA CASA	900 MÇO	R\$ 2,02	R\$1.818,00
0063	ALHO 500	TEMPRO DA CASA	900 PC	R\$ 5,37	R\$4.833,00
0064	ACELGA	TEMPRO DA CASA	900 UND	R\$ 4,52	R\$4.068,00
0065	ALFACE	TEMPRO DA CASA	900 UND	R\$ 1,52	R\$1.368,00
0066	AÇAFRÃO	SABOR	900 PC	R\$ 1,41	R\$1.269,00
0067	INHAME	TEMPRO DA CASA	900 KG	R\$ 7,52	R\$6.768,00
0068	VINAGRE 500ML	MINHOTO	900 L	R\$ 2,12	R\$1.908,00

EMPRESA: RAIMUNDO NONATO VIANA DA COSTA ME
CNPJ: 30.104.266/0001-45
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 01, CENTRO, CEP: 65.645-000, MATÕES-MA
REPRESENTANTE:RAIMUNDO NONATO VIANA DA COSTA
E-MAIL: mercadinhoraimundo@gmail.com **TEL.:** (99) 998827-9243

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ACHOCOLATADO 450G	NESTLE	900 LT	R\$ 6,98	R\$6.282,00
0003	ADOÇANTE 100ML	Adocyl	900 VD	R\$ 3,45	R\$3.105,00
0004	ÁGUA MINERAL 500ML	Crystal	900 VD	R\$ 1,00	R\$900,00
0006	AMIDO DE MILHO	Maizena	900 PC	R\$ 2,37	R\$2.133,00
0007	ARROZ PACOTE COM 5KG	Bell Sabor	17.000 PAC	R\$ 14,97	R\$254.490,00
0009	BISCOITO C. CRAKER 3X1	FORTALEZA	17.000 PC	R\$ 1,00	R\$17.000,00
0014	ERVILHA EM CONSERVA 170G	Quero	900 LT	R\$ 1,40	R\$1.260,00
0017	FERMENTO 200G	Dr. Oetker	900 PC	R\$ 7,03	R\$6.327,00
0024	GELATINA 12G	Royal	900 PC	R\$ 1,00	R\$900,00
0025	GELO 1KG	POLAR	900 PC	R\$ 4,83	R\$4.347,00
0026	KETCHUP 240G	Palmeiron	900 VD	R\$ 2,87	R\$2.583,00
0041	MAIONESE 495G	Quero	900 VD	R\$ 6,89	R\$6.201,00
0042	MANTEIGA 500G	TOURINHO	900 LT	R\$ 6,98	R\$6.282,00
0043	MILHO DE PIPOCA 500G	DONA CLARA	900 PC	R\$ 3,98	R\$3.582,00
0044	MILHO EM CONSERVA 170G	QUERO	900 PC	R\$ 3,74	R\$3.366,00
0045	MOSTARDA 200G	D`lanche	900 VD	R\$ 3,98	R\$3.582,00
0046	ÓLEO DE COZINHA 900ML	SINHÁ	17.000 L	R\$ 11,40	R\$193.800,00
0047	POLVILHO 500G	PINDUCA	900 PC	R\$ 7,48	R\$6.732,00
0048	REFRIGERANTE DE UVA 2L	FANTA	900 L	R\$ 6,98	R\$6.282,00
0049	REFRIGERANTE DE LARANJA 2L	fanta	900 L	R\$ 6,98	R\$6.282,00
0050	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L	KUAT	900 L	R\$ 7,49	R\$6.741,00
0051	REFRIGERANTE COCA COLA 2L	COCA COLA	900 L	R\$ 7,10	R\$6.390,00
0052	SAL 1 KG	ATLANTICO	900 PC	R\$ 0,70	R\$630,00
0053	SUCO DE CAJÁ (PACOTE DE POLPA COM 500G DE POLPA)	PURA FRUTA	900 PC	R\$ 4,91	R\$4.419,00
0054	SUCO DE GOIABA (PACOTE DE POLPA COM 500G DE POLPA)	PURA FRUTA	900 PC	R\$ 3,20	R\$2.880,00
0055	SUCO DE ACEROLA (PACOTE DE POLPA COM 500G DE POLPA)	PURA FRUTA	900 PC	R\$ 2,94	R\$2.646,00
0056	SUCO DE CAJU (PACOTE DE POLPA COM 500G DE POLPA)	PURA FRUTA	900 PC	R\$ 3,09	R\$2.781,00
0057	CORANTE PACOTE 150G	MARATÁ	900 PC	R\$ 2,22	R\$1.998,00

Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 16 de agosto de 2022.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 786f85318356bb2fd93339c41c5b152f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022. OBJETO: contratação de empresa



especializada para o fornecimento de kit de enxoval de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA EDER ROCHA LIMA SÁ & CIA LTDA**. Valor Global: R\$ 29.954,00 DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210-SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.125.2010.2064- Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, pela contratada, EMPRESA EDER ROCHA LIMA SÁ & CIA LTDA CNPJ Nº 19.040.264/0001-05.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b047e5cd925a707461da4c9be3519af4

EXTRATO DO CONTRATO 324/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de rouparias para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ME**. Valor Global: R\$ 7.100,00 DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- Fundo Municipal de Saúde - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico Hospitalares. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de

Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ME CNPJ Nº 42.232.475/0001-53. Matões - MA, 17 de Agosto de 2022. Publique-se. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: af30d4274d06c89db92a60e06aad30e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 15.637,65 DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico - Hospitalares; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36. Matões - MA, 18 de Agosto de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 72bd5dda1a9eb0daf52d5acde9db53bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2022, P.A N.º 057/2022-PMM P.E019/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2022, Processo Administrativo n.º 057/2022-PMM. Partes: Município de Mirador - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa F. J. M. DA SILVA EIRELLI. Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 140/2022, visando alterar a Dotação Orçamentária no referido instrumento. Fica alterada a Dotação Orçamentária do CONTRATO Nº 140/2022, que passa a ter a seguinte redação: "1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0303 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DO ENSINO 12 361 0303 2079 0000 MANUT. FUNC. QSE 139 4.4.90.52.00Equipamentos E Material Permanente". Assinatura: 19.08.2022. Erenilde Campos Everton Bezerra - Secretária Municipal de Educação. Mirador, 19 de agosto de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 63902c7f6436f74d740a4627814f4a70

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2022, P.A N.º 057/2022-PMM PE 019/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2022, Processo Administrativo n.º 057/2022-PMM. Partes: Município de Mirador - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa F. J. M. DA SILVA EIRELLI. Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 142/2022, visando alterar a Dotação Orçamentária no referido instrumento. Fica alterada a Dotação Orçamentária do CONTRATO Nº 142/2022, que passa a ter a seguinte redação: "2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE 10 301 0502 2051 0000 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente". Assinatura: 19.08.2022. Idelanne Souza Teixeira - Secretária Municipal de Saúde. Mirador, 19 de agosto de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: df60a3fd5f04e4579342d2f1f5c662f8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022 - PA Nº 051/2022. TP Nº 004/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022 - PA nº 051/2022. TP nº 004/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa D P DE SOUZA LOCAÇÃO - EPP tendo por OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma da escola do povoado cocos. VALOR: R\$ 84.058,21. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 1030 0000 CONSTR. REF. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL 370 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. PRAZO: oito meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Deusvaldo Pereira de Souza/Representante Legal. Mirador - MA, 19 de agosto de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6523d8a5216df55898fe16ee63ac24d6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022 - PA Nº 052/2022. TP Nº 005/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022 - PA nº 052/2022. TP nº 005/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa D P DE SOUZA LOCAÇÃO - EPP tendo por OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma de estádio municipal. VALOR: R\$ 84.838,35. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 01 GABINETE DO PREFEITO 020100 GABINETE DO PREFEITO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0201 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO 04 122 0201 1002 0000 REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA 015 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. PRAZO: oito meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Deusvaldo Pereira de Souza/Representante Legal. Mirador - MA, 19 de agosto de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 99d7668f8b4374ec39f412bd4eb197d4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022 - PA Nº 051/2022. TP Nº 004/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022 - PA nº 051/2022. TP nº 004/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa D P DE SOUZA LOCAÇÃO - EPP tendo por OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma da escola do povoado cocos. VALOR: R\$ 84.058,21. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 1030 0000 CONSTR. REF. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL 370 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. PRAZO: oito meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Deusvaldo Pereira de Souza/Representante Legal. Mirador - MA, 19 de agosto de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 764f4386e392e6b52304f2dd92210331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2806.01/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal

de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º 020/2022, objetivando o registro de preços visando eventual e futura prestação de serviços de internet por meio de conectividade IP dedicado à rede de internet mundial, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão, fica remarcada para o dia 01/09/2022 às 08:30hs, no endereço eletrônico <https://www.licitacaonovaolindama.com.br>. Nova

Olinda do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2022. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 051d6e37a3c8061ff0be96fae0820e64

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107.01/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º 021/2022, objetivando o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Nova Olinda do Maranhão/MA, fica remarcada para o dia 01/09/2022 às 09:30hs, no endereço eletrônico <https://www.licitacaonovaolindama.com.br>. Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2022. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a68f7845683f467e136fe105d68d4fb4

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207.01/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º 022/2022, objetivando o registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de malharia em geral, destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais de Nova Olinda do Maranhão- MA, fica remarcada para o dia 01/09/2022 às 10:30hs, no endereço eletrônico <https://www.licitacaonovaolindama.com.br>. Nova Olinda do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2022. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 14dbacf35c1b01cb5dbc31b5b54f9232

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 203/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HIPER MORIÁ EIRELI-ME, (CNPJ nº 21.952.819/0001-29). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits higiene pessoal, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 99.993,60 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, PEDRO DO ROSARIO-MA, 19 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA - Representante

Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 03c5898e18f3837e1a4c0f188689b218

RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 204/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A S MATOS LTDA, (CNPJ nº 41.986.261/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits dormitório e colchões, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 220.288,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, PEDRO DO ROSARIO-MA, 19 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; ANDRESSA SOEIRO MATOS - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 554a36a5c5da598b0fb36e4e97d7b710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 35/2022 (SRP)**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**, objeto do Processo Administrativo nº 020/2022-SEMAD, em favor das seguintes empresas:

- 1. Campos e Simas Ltda. (CNPJ nº 04.253.402/0001-59)**, vencedora dos Itens 1, 2, 5 e 6, no valor total de R\$ 4.065.000,00;
- 2. Rodrigues Banhos & Cia. Ltda.- ME (CNPJ nº 27.613.130/0001-56)**, vencedora dos Itens 3 e 4, no valor total de R\$ 2.364.000,00.

Penalva/MA, 19 de agosto de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 865149627fcb0626fdb7713874cf91d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **016/2022**. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: P I CARDOSO ARAUJO, CNPJ 08.828.701/0001-25 com o Valor de **R\$ 623.982,80 (seiscentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, PARTES: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), e a empresa: P I CARDOSO ARAUJO, CNPJ 08.828.701/0001-25 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

Pio XII/MA, 05 de julho de 2022.

Secretária Municipal de Educação
Marcia de Moura Costa Martins

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a5870a009aa2ae454d887dc566a4ab0a*

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: L A MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 26.595.749/0001-12 com o Valor de **R\$ 110.804,00 (cento e dez mil oitocentos e quatro reais)**, PARTES: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), e a empresa: L A MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 26.595.749/0001-12 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

Pio XII/MA, 05 de julho de 2022.

Secretária Municipal de Educação
Marcia de Moura Costa Martins

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 07c6253fffa51e778588772a8f897ca9*

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.383.929/0001-42 com o Valor de **R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais)**, PARTES: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), e a empresa: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.383.929/0001-42 LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

Pio XII/MA, 05 de julho de 2022.

Secretária Municipal de Educação
Marcia de Moura Costa Martins

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e041e6f5df7822904dbe43e3a6c8434*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022257

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022257. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: L F SARAIVA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.906.062/0001-86. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para a secretaria municipal de Assistência Social de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Recurso Orçamentário:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 07 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 07 de junho de 2022

LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 80b76fa0d11ffdc4d1995192f5e2345f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022303

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022303. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA, CNPJ 08.645.931/0001-59.** OBJETO **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA
10 301 0061 2016 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROG DO FUNDO A FUNDO SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 16 de agosto de 2022

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e26b920a99c993c3d8d8fd4ad27a3f18*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022289

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022289. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: IRMÃOS SILVA SALES LTDA CNPJ 10.417.608/0006-84. OBJETO: **Aquisição de material de construção para secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO do município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR R\$ 120.987,00 (cento e vinte mil novecentos e oitenta e sete reais)

Recurso Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
04 Administração
04 122 Administração Geral

04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 01 de agosto de 2022

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e889718c1921931c1b1c3310742f4fff*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022290

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022290. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: IRMÃOS SILVA SALES LTDA CNPJ 10.417.608/0006-84. OBJETO: Aquisição de **material de construção** para secretaria municipal de EDUCAÇÃO do município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR R\$ 50.172,00 (cinquenta mil cento e setenta e dois reais).

Recurso Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR

12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 01 de agosto de 2022

Marcia de Moura Costa Martins

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 36b7c24aa35365f4617caf52e974138b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022291

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022291. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: IRMÃOS SILVA SALES LTDA CNPJ 10.417.608/0006-84. OBJETO: Aquisição de **material de construção** para secretaria municipal de saúde do município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR R\$ 30.187,50 (trinta mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE

10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde 10 122 Administração Geral

10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE

10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 01 de agosto de 2022

Ivan de Paiva do Vale Segundo

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 14796009d5673f048de7d15e86ecfd25*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022292

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022292. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: **MATSAN D ROCHA EIRELI, CNPJ 04.317.790/0001-94**. OBJETO: **Aquisição de material de construção para secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO do município de Pio XII/MA**, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR R\$ 222.161,40 (duzentos e vinte e dois mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Recurso Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 01 de agosto de 2022

Telson Cruz de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e6eb30690c8fa060a79d40f1d363f24c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022294

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022294. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **MATSAN D ROCHA EIRELI, CNPJ 04.317.790/0001-94**. OBJETO: Aquisição de **material de construção** para secretaria municipal de saúde do município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR R\$ 58.021,10 (cinquenta e oito mil, vinte e um reais e dez centavos).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE

10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde 10 122 Administração Geral

10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE

10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 01 de agosto de 2022

Ivan de Paiva do Vale Segundo

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9c860dd240059d4529280580852324c5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022293

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022293. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **MATSAN D ROCHA EIRELI, CNPJ 04.317.790/0001-94**. OBJETO: Aquisição de **material de construção** para secretaria municipal de EDUCAÇÃO do município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR R\$ 94.554,30 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Recurso Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR

12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 01 de agosto de 2022

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 48e834b1a3539bb9a98f35b61447f4e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

DECRETO Nº 030/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios para o processo de seleção de gestores escolares.

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas (MA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal e art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a condição de gestores de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Cumprir o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo

ou função de direção e coordenador de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Processo Seletivo será destinado aos servidores efetivos, comissionados e contratados, em atividade, que, após a seleção, serão designados por portaria e atuarão em regime de dedicação exclusiva.

Art. 3º O provimento das vagas será realizado mediante aprovação em Processo Seletivo de provas de conhecimento pedagógico e específico e entrevista para exercício da função de Diretor e Coordenador escolar.

Art. 4º O período de efetivo exercício da função de Diretor e Coordenador Escolar será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período

DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA AS FUNÇÕES

Art. 5º - Para o exercício da função, os servidores efetivos, comissionados e contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

I - ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício ininterrupto imediatamente anterior à data de inscrição, prestados na Unidade Escolar independente da atribuição e/ou carga horária;

II - ser habilitado em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou pós graduação em gestão, supervisão e coordenação;

III - não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar;

IV - não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

V - não estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;

VI - estar adimplente com as prestações de contas no Setor de Convênios e Prestação de Contas;

VII - não estar com processo de aposentadoria em andamento.
Parágrafo Único. Ainda que aprovado no Processo Seletivo à função de Diretor e Coordenador Escolar, caso o candidato não cumpra qualquer dos requisitos acima, não será designado para à função.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º O provimento das vagas será realizado mediante aprovação em Processo Seletivo, para exercício das funções de Diretor e Coordenador Escolar das Unidades Escolares.

§ 1º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

Etapa I - inscrição dos candidatos - entrega da documentação exigida no edital que regulará a seleção;

Etapa II - prova de conhecimento pedagógico e específico;

Etapa III - entrevista;

Etapa IV - atribuição da Unidade Escolar ao candidato aprovado;

Etapa V - designação do candidato aprovado à função.

§ 2º A Etapa I, será de caráter eliminatório e classificatório, caberá à Comissão Municipal realizar a verificação da documentação exigida nesta no Edital.

§ 3º A Etapa II, será de caráter eliminatório e classificatório, após análise das provas pela Comissão Municipal e verificação da pontuação obtida.

§ 5º A Etapa III, será de caráter classificatório, cabendo à Comissão Municipal do Processo Seletivo realizar a avaliação da entrevista.

Art. 7º O resultado final do Processo Seletivo será constituído pelo desempenho nas Etapas I, II e III formando a classificação por Unidade Escolar.

§ 1º Em caso de empate, a classificação obedecerá ao critério de maior idade.

§ 2º A Etapa IV, de atribuição da Unidade Escolar, respeitará a ordem do Cadastro de Classificados da Unidade Escolar, e a designação observará os procedimentos e cronograma estabelecidos no respectivo Edital

DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º Caberá a Secretaria Municipal de Educação coordenar o Processo Seletivo para funções de diretor e coordenador das

Unidades Escolares, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria e no Edital a ser publicado quando da seleção.

§ 1º Caberá à Secretária Municipal de Educação constituir a Comissão Municipal do Processo Seletivo com o quantitativo de componentes que atenda a necessidade para organização da seleção.

§ 2º Havendo necessidade, a Comissão Municipal do Processo Seletivo poderá convocar servidores de todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, para auxiliar nos trabalhos técnicos.

DA VACÂNCIA, SUBSTITUIÇÃO E EXONERAÇÃO

Art. 9º A vacância da função de Diretor e Coordenador ocorre por conclusão da gestão, renúncia, exoneração, aposentadoria ou morte.

§ 1º O afastamento por período superior a 2 (dois) meses, excetuando-se os casos de licença para tratamento da própria saúde, licença gestante e licença para acompanhamento de pessoa da família, também implicará a vacância da função.

§ 2º O preenchimento da vaga após vacância será feito de acordo com o Cadastro de Classificados no Processo Seletivo de Diretor das Unidades Escolares.

§ 3º O Diretor designado completará os meses restantes.

§ 4º A exoneração da função se dará em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço, deficiência ou infração funcional no que diz respeito às atribuições e responsabilidades, respeitados o contraditório e ampla defesa.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE AGOSTO DE 2022.

FABIANA RODRIGUES MENDES FELIX

Prefeita Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 27cade917778f461494ebb17d9317b65

PORTARIA Nº 535/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios para o processo de seleção de gestores escolares.

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas (MA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal e art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a condição de gestores de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Cumprir o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção e coordenador de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Processo Seletivo será destinado aos servidores efetivos, comissionados e contratados, em atividade, que, após a seleção, serão designados por portaria e atuarão em regime de dedicação exclusiva.

Art. 3º O provimento das vagas será realizado mediante aprovação em Processo Seletivo de provas de conhecimento pedagógico e específico e entrevista para exercício da função de Diretor e Coordenador escolar.

Art. 4º O período de efetivo exercício da função de Diretor e Coordenador Escolar será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período

DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA AS FUNÇÕES

Art. 5º - Para o exercício da função, os servidores efetivos, comissionados e contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

I - ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício ininterrupto imediatamente anterior à data de inscrição, prestados na Unidade Escolar independente da atribuição e/ou carga horária;

II - ser habilitado em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou pós graduação em gestão, supervisão e coordenação;

III - não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar;

IV - não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

V - não estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;

VI - estar adimplente com as prestações de contas no Setor de Convênios e Prestação de Contas;

VII - não estar com processo de aposentadoria em andamento.

Parágrafo Único. Ainda que aprovado no Processo Seletivo à função de Diretor e Coordenador Escolar, caso o candidato não cumpra qualquer dos requisitos acima, não será designado para à função.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º - O provimento das vagas será realizado mediante aprovação em Processo Seletivo, para exercício das funções de Diretor e Coordenador Escolar das Unidades Escolares.

§ 1º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

Etapa I - inscrição dos candidatos - entrega da documentação exigida no edital que regulará a seleção;

Etapa II - prova de conhecimento pedagógico e específico;

Etapa III - entrevista;

Etapa IV - atribuição da Unidade Escolar ao candidato aprovado;

Etapa V - designação do candidato aprovado à função.

§ 2º A Etapa I, será de caráter eliminatório e classificatório, caberá à Comissão Municipal realizar a verificação da documentação exigida nesta no Edital.

§ 3º A Etapa II, será de caráter eliminatório e classificatório, após análise das provas pela Comissão Municipal e verificação da pontuação obtida.

§ 5º A Etapa III, será de caráter classificatório, cabendo à Comissão Municipal do Processo Seletivo realizar a avaliação da entrevista.

Art. 7º - O resultado final do Processo Seletivo será constituído pelo desempenho nas Etapas I, II e III formando a classificação por Unidade Escolar.

§ 1º Em caso de empate, a classificação obedecerá ao critério de maior idade.

§ 2º A Etapa IV, de atribuição da Unidade Escolar, respeitará a ordem do Cadastro de Classificados da Unidade Escolar, e a designação observará os procedimentos e cronograma estabelecidos no respectivo Edital

DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação coordenar o Processo Seletivo para funções de diretor e coordenador das Unidades Escolares, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria e no Edital a ser publicado quando da seleção.

§ 1º Caberá à Secretária Municipal de Educação constituir a Comissão Municipal do Processo Seletivo com o quantitativo de componentes que atenda a necessidade para organização da seleção.

§ 2º Havendo necessidade, a Comissão Municipal do Processo Seletivo poderá convocar servidores de todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, para auxiliar nos

trabalhos técnicos.

DA VACÂNCIA, SUBSTITUIÇÃO E EXONERAÇÃO

Art. 9º - A vacância da função de Diretor e Coordenador ocorre por conclusão da gestão, renúncia, exoneração, aposentadoria ou morte.

§ 1º O afastamento por período superior a 2 (dois) meses, excetuando-se os casos de licença para tratamento da própria saúde, licença gestante e licença para acompanhamento de pessoa da família, também implicará a vacância da função.

§ 2º O preenchimento da vaga após vacância será feito de acordo com o Cadastro de Classificados no Processo Seletivo de Diretor das Unidades Escolares.

§ 3º O Diretor designado completará os meses restantes.

§ 4º A exoneração da função se dará em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço, deficiência ou infração funcional no que diz respeito às atribuições e responsabilidades, respeitados o contraditório e ampla defesa.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Vargas/MA, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

Darlíane Cristina Bezerra Figueiredo
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c7eb1ec2de848f5c443db958dc945975

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 -
DISPENSA Nº 005/2022 SEMED**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 -
DISPENSA Nº 005/2022 SEMED**

Dispensa nº 005/2022; processo administrativo nº 007/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene. - MA
Contratada: THAMIRYS DIVINO COSTA SILVA
Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento psicológico e psicopedagogo, para os alunos da rede municipal de Ribamar Fiquene - MA.

PUBLICADO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO XVI - Nº 2797
ISSN 2763-860X.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 035 - 2022; **Dispensa nº 002-2022 - Processo Administrativo nº 01-2021**

LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 035 - 2022; **Dispensa nº 005-2022 - Processo Administrativo nº 01-2022**

Ribamar Fiquene - MA, 19 de agosto de 2022.

Jessica Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 5ac6d53a9b77b4985a77e5bc8b01871c

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 -
DISPENSA Nº 001/2022 SEAPMA**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 -
DISPENSA Nº 001/2022 SEAPMA**

Dispensa nº 001/2022; processo administrativo nº 002/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene. - MA
Contratada: KARLA ROGERIA DAS NEVES SILVA
Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações e funcionamento de um departamento para atender a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente de Ribamar Fiquene - MA.

PUBLICADO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 28 DE JANEIRO DE 2022 - ANO XVI - Nº 2779
ISSN 2763-860X.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 002 - 2022; **Dispensa nº 001-2021 - Processo Administrativo nº 002-2021**

LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 002 - 2022; **Dispensa nº 001-2022 - Processo Administrativo nº 002-2022**

Ribamar Fiquene - MA, 19 de agosto de 2022.

Jessica Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 3e5f6c74f5cf44930ec8ab1e9dcd02ae

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 -
DISPENSA Nº 002/2022 SEAPMA**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 -
DISPENSA Nº 002/2022 SEAPMA**

Dispensa nº 002/2022; processo administrativo nº 001/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene. - MA
Contratada: GENIVAL FONSECA PINHEIRO
Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações e funcionamento da Secretária Municipal de Educação de Ribamar Fiquene - MA.

PUBLICADO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 28 DE JANEIRO DE 2022 - ANO XVI - Nº 2779
ISSN 2763-860X.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 005 - 2022; **Dispensa nº 002-2021 - Processo Administrativo nº 01-2021**

LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 005 - 2022; **Dispensa nº 002-2022 - Processo Administrativo nº 01-2022**

Ribamar Fiquene - MA, 19 de agosto de 2022.

Jessica Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 5ac2c0c1e77732527ffcd79527a8aa90

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 -
DISPENSA Nº 003/2022 SEMAS**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 -
DISPENSAS Nº 003/2022 SEMAS**

Dispensa nº 003/2022; processo administrativo nº 003/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene. - MA
Contratada: EVANEIDE PEREIRA DA SILVA
Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações e
funcionamento do centro de referência Especializado de
Assistência Social (CREAS) de Ribamar Fiquene - MA.

PUBLICADO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Maranhão, 28 DE JANEIRO DE 2022 - ANO XVI - Nº 2779 ISSN
2763-860X.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 003 - 2022; **Dispensa nº
003-2021 - Processo Administrativo nº 03-2021**

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 003 - 2022; **Dispensa nº
003-2022 - Processo Administrativo nº 03-2022**

Ribamar Fiquene - MA, 19 de agosto de 2022.

Jessica Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 7722bcbcb60b1300907dd85b9d92b1846*

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 -
DISPENSAS Nº 004/2022 SEMAS**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 -
DISPENSAS Nº 004/2022 SEMAS**

Dispensa nº 004/2022; processo administrativo nº 004/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene. - MA
Contratada: VANIA RAYRA SOUSA DA CRUZ
Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações e
funcionamento do centro de referência de Assistência Social
(CRAS) de Ribamar Fiquene - MA.

PUBLICADO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Maranhão, 28 DE JANEIRO DE 2022 - ANO XVI - Nº 2779 ISSN
2763-860X.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 004 - 2022; **Dispensa nº
004-2021 - Processo Administrativo nº 04-2021**

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 004 - 2022; **Dispensa nº
004-2022 - Processo Administrativo nº 04-2022**

Ribamar Fiquene - MA, 19 de agosto de 2022.

Jessica Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: f6cc506881df998b6a21d9a82774b6e2*

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 117 - 2022 - DISPENSAS Nº
010-2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 117 - 2022; **Dispensa nº
010-2022** - Processo Administrativo nº 038-2022;
CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita
no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **ACQUALIFE
ANALISES CONSULTORIAS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de
direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.734.976/0001-02,
com sede na Rua 21 de Abril, nº 42, Centro, Campestre do
Maranhão - MA; OBJETO: Contratação de empresa para
prestação de serviços de Assessoria Técnica Química e
responsabilidade técnica do tratamento de água do Município
de Ribamar Fiquene - MA; DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA; Ação; Natureza da Despesa;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa;
Jurídica; Função: 17; Sbfunção: 512; Programa: 0039;
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-028; 17.512.0039.2-028 -
Manutenção Serv. Abastecimento de Água; Fonte de Recursos;
500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$
11.400,00 (onze mil e cento e vinte e sete reais); VIGENCIA: até
12 de fevereiro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520,
subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela
contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da
Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº
230.056.023-20, e pelo contratado: Sr.(a). ORLANDO DE
SOUSA BARROS, CPF Nº 040.332.603-66, RG Nº
017314962001-3; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos -
Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL EM 12/08/2022.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: cd21e744dff31d0ad5a852cc9fa0e664*

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 118 - 2022 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 118 - 2022; **TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022** - Processo Administrativo nº 033-2022;
CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita
no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **M C S
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº
40.189.795/0001-42, estabelecida na Rua Manoel Barbosa, nº
s/n, Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha, João Lisboa -
MA; OBJETO: Contratação de Empresa especializada para
reforma e ampliação da Escola Municipal Pedro Cardoso na
Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene - MA; DOS
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ORGÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE FUNDO DE
MANUT. DA EDUICAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; AÇÃO Função:
12; Subfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.
Especial: 1-040; 12.361.0024.1-040 - Reforma e Ampliação de
Escolas do Ens. Fundamental; NATUREZA DA DESPESA
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos - 113
Transferência do FUNDEB 30%; VALOR TOTAL: R\$ 152.850,28
(cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e
vinte e oito centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela
Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr.
EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE, brasileiro,
casado(a), portador(a) do CPF nº 013.177.123-07 e do RG nº
013558082000-8, e pelo contratado: Sr. ALACIDE SOUSA
ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 0000877588970 e
do CPF nº 891.245.613-04; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos
Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO
MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 12/08/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 858bbbbe966dccc95df49fbc44610a

PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
006/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
006/2022**

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de Ação Judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do Fundo de Participação do Município - FPM.

Vendedor: PINHEIRO E PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 16.525.583/0001-04

Valor: A CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irrevogável, correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Período: 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão-MA, 19 de agosto de 2022.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4847146e536c89005cc7113f866afafb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

**INEXIGIBILIDADEx DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA

CONTRATADA: PINHEIRO E PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 16.525.583/0001-04

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de Ação Judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do Fundo de Participação do Município - FPM.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irrevogável, correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$

1.000,00 (mil reais) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer, a título de honorários de êxito da ação.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.16.04.123.15.2.104 Recuperação de Crédito Fiscal
3390.35.00 Serviço de Consultoria

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JÚNIOR (CONTRATANTE) E ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente - CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 8eb1a6cb901f06620b7a561dfa22a97d

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SÓTER

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. VIGÊNCIA: Início: 29/06/2022 - Término: 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o Sr. Francisco Henrique Junior, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, sediada na rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.055-210, Fone: (85) 3464-2900 / FAX: (85) 3878-2999, E-mail: maranhao@aspec.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Peixoto Guedes, brasileiro, portador do RG nº 535.542-82, SSP/CE e CPF/MF nº 358.499.243-53.

São João do Sóter - MA, 29 de junho de 2022. Publique-Se

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA
SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: c5d71a871eae9bfc3660a388e4f43934

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 106/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME. VIGÊNCIA: Início: 29/06/2022 - Término: 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o Sr. Francisco Henrique Junior, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.529.188/0001-53, sediada na Av. Maestro João Nunes / Av. Ana Jansen, PAV 05 TII, sala 508, nº 09, Ponta D'areia, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.077-300, Fone: (98) 3042-1075, E-mail: suporte@delfinsistemas.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Izaías Delfino dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 2001002133244, SSP/CE e CPF/MF nº 979.091.903-44.

São João do Sóter - MA, 29 de junho de 2022. Publique-Se

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA
SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: f38122d375f6e2c8bc86565a289b5475

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** D. P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 23.256.509/0001-03. **Data da Assinatura:** 19 de agosto de 2022. **Valor do contrato** R\$ 172.701,83 (cento e setenta e dois mil e setecentos e um reais e oitenta e três centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES e 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 19 de agosto de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: cd792e1859de9325c3ae6a1fc88d5450

PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 34/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 34/2022.

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação, por demanda, de empresa para serviços de locação de máquinas e equipamentos para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça da Família - Palácio Prefeito Francisco Cardoso, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo **Instrumento Convocatório** e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam registrados conforme abaixo, sendo:

ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Escavadeira hidráulica com esteira (200 km), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	HORA	1128	R\$ 437,00	R\$ 492.936,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 1 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Escavadeira hidráulica com esteira (200 km), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	HORA	72	R\$ 437,00	R\$ 31.464,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Rolo Compactador - Pé de carneiro autop. 11,25t vibratório (82kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	HORA	1128	R\$ 267,00	R\$ 301.176,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 3 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).)					
4	Rolo Compactador - Pé de carneiro autop. 11,25t vibratório (82kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	HORA	72	R\$ 267,00	R\$ 19.224,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
5	Retroescavadeira de pneus (56kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	HORA	2256	R\$ 192,00	R\$ 433.152,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.277.952,00

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 16.723.052/0001-26	RAZÃO SOCIAL: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
CIDADE: SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA	CEP.: 65.110-000
TELEFONE: (98) 994191661	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: MPEMPREENDEMENTOSLTDA@GMAIL.COM	REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
RG Nº 89131798-8	CPF Nº 005.768.293-31
TELEFONE: (98) 994191661	CELULAR: (98) 994191661
ENDEREÇO ELETRÔNICO: MPEMPREENDEMENTOSLTDA@GMAIL.COM	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP**

O compromisso de entrega/execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A execução dos serviços será de acordo com o recebimento da Ordem de Serviços emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES REGISTRADOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Para o registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

O **Registro Adicional de Preços**, além do 1º (primeiro) colocado, tem por objetivo o cadastro de reserva, nos termos do Art. 11, § 1º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à

Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Projeto Básico.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

MP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.723.052/0001-26
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
CPF: 005.768.293-31
RG: 89131798-8 SSP MA

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____, CPF n° _____

1. _____, CPF n° _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: be4ad33ee10defd583da9c38805e19c1

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 23/08/2022, às 08h00min. ao dia 08/09/2022 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/09/2022 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.**
- **FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINÁRIOS.**
- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de agosto de 2022.

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b34a9fc4dba6d85fef6293ab25c42230

AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 - CPL
Processo Administrativo Nº 175/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do novo prédio do Departamento de Tributos do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**DATA DA SESSÃO: 09/09/2022
HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov**, onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de agosto de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 300031959c118f8e3dcdbfbfb115bcb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005//2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005//2022. SENADOR LA ROCQUE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022/ Secr. Mun. de Administração e Planejamento; OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnico de Manutenção - Adaptativa, Corretiva, Evolutiva e Preventiva e Suporte Mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ. 16.799.630/0001-08, com o valor total da proposta R\$: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil). HOMOLOGO o presente certame, para todos os demais efeitos previstos em Lei, com relação aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 053 de 03 de Janeiro de 2022, tendo em vista, o que conta nos autos do processo e diante do resultado apresentado pela presente Comissão, bem como, a conveniência do Pregão Presencial, n.º 005/2022, consoante estabelece o art. 43, VI da Lei n.º

8.666/93. Senador La Rocque (MA), 04 de Agosto de 2022.
BARTOLOMEU GOMES ALVES Prefeito Municipal Senador La Rocque/MA.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 4a05861dc20bd0f7e3f53ba9f593017d

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 184/2022; - MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 184/2022; - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. CONTRATADO: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ. 16.799.630/0001-08; OBJETO Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnico de Manutenção - Adaptativa, Corretiva, Evolutiva e Preventiva e Suporte Mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2022; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-011. Manutenção da Sec. de Administração e Planejamentos; VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil).; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 19 de agosto de 2022. Marcos José Ribeiro Lúcio - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: c40811c49b5dd9cdc00a026a4189fc6e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 093 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria do Gabinete nº 093 de 19 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **ALDETÂNIA BARBALHO DE MORAES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Cloves Dias Barros, s/n, Bairro Planalto, nesta cidade de Tasso Fragoso (MA), portadora da Carteira de Identidade nº 12472191999-1 SSP/MA e do CPF nº 667.381.993-68, matrícula n.º 00188, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ MARIA PAES TAVARES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TASSO FRAGOSO/MA**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: bdcee767c556a8274330f40d00caecbf



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br